Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Dezembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3006

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 063/2023**, cujo objeto é Contratação de empresa Especializada em Manutenção preventiva e corretiva de limpeza e conserto nos ares condicionados de 18.000 e 56.000 btus/h desta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com a empresa WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA 70308424131, inscrito sob o CNPJ nº 42.185.166/0001-70, situado a Rua Jose Francisco de Souza, CEP: 75480-000, por meio de seu Representante Legal Sr Wesley Martins de Oliveira, brasileiro, empresário, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 11 de dezembro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D9FA47CB

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 539/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, máquina de algodão doce, para manutenção das atividades do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", a ser firmado com a Empresa:

CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.375.921/0011-36, endereço Rua 01, Polo Empresarial Goiás, S/N, Q.: 04, Lotes: 24/28 - CEP: 74.985-115, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.377,33 (Um mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:98AB90EE

PREFEITURA
AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE NUMERÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos Arts. 32 a 35 da Resolução Normativa 004/2001 em complemento a Resolução Normativa 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável, bem como, a Portaria da Secretaria Municipal de Saúde n° 052/2023 de 06 de dezembro de 2023;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a entrega de numerário, na importância de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) sob o regime de adiantamento, ao Diretor Chefe, **Osmar Eleutério**, Matrícula Funcional: **1144**, para suprir dispêndios de pequeno vulto e pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública, em especial vigem a cidade de Barretos no estado de São Paulo, afim de transportar paciente da rede municipal de saúde, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:76603B0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.613.940/0001-19, com sede administrativa na Avenida Francisco Paiva da Silva, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, representado neste ato por **MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA**, Secretária Municipal de Gestão e Compras, nomeada pelo Decreto municipal nº 992/2023, residente e domiciliada na cidade de Abadia de Goiás-GO, e, **GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 31.537.116/0001-98**, com sede na Avenida Center, nº 913, quadra 10, lote 10, CEP: 74369-

003, Residencial Center Ville, Goiânia, Goiás, e-mail: gms.adm22@gmail.com, telefone (62) 62 9 9269-1204, denominado **COMPROMITENTE**, representado neste ato por seu procurador **RICARDO ANTONIO SOARES MENDES NETO**, RG/CI 1345928 SSPTO e inscrito no CPF: 066.586.181-86, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás:

CONSIDERANDO a autonomia municipal para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do art. 5º da Lei federal nº 7.473/85 que defere aos municípios competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO ainda sobre a competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público disposto no art. 26 do Decreto-Lei 4.657/42;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º da Lei Orgânica de Abadia de Goiás sobre a competência para fins de se firmar ajustes no interesse do município;

CONSIDERANDO o autorizativo na novel Lei federal nº 14.133/21 que traz novos paradigmas, para que se adote meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias administrativas envolvendo licitações e contratos;

CONSIDERANDO a competência para celebrar acordos insculpida no parágrafo único, do art. 73 da Lei Orgânica de Abadia de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 de Lei municipal nº 808/21, alterado pela Lei municipal 869, de 18 de maio de 2023, sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Gestão e Compras;

CONSIDERANDO o autorizativo para realização de negócio jurídico processual, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO que a **COMPROMITENTE** requereu pessoalmente a autocomposição nos processos administrativos sancionadores nºs 14754/2023 e 17958/2023.

CONSIDERANDO que o **COMPROMITENTE** foi sancionado nos processos sancionadores nºs 14754/2023 e 17958/2023.

CONSIDERANDO que o **COMPROMITENTE** se comprometeu a recolher a multa aplicada no processo sancionador nº 14754/2023 representado pela DUAM nº 941122 com vencimento para 24.12.2023.

CONSIDERANDO que o **COMPROMITENTE** compareceu dentro do prazo recursal do processo administrativo sancionador nº 17958/2023, requerendo a formalização do presente termo de ajuste de conduta;

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA I: O **COMPROMITENTE** reconhece e assume as falhas apontadas pela fiscalização da Ata de Registro de Preço, nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 11547/2022, e Processo Administrativo Licitatório nº 3015/2023 (Dispensa de Licitação), Contrato Administrativo nº 258/2023, bem como nos autos do processo administrativo sancionador nº 17958/2023.

CLÁUSULA II: O **COMPROMITENTE** declara-se ciente sobre a impossibilidade de restabelecimento da Ata de Registro de Preços nº 61/2022 bem como do Contrato Administrativo nº 258/2023 ou qualquer outro instrumento contratual com o **COMPROMISSÁRIO**, se houver.

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara o **COMPROMISSÁRIO** que houve aplicação de sanções administrativas nos processos administrativos sancionadores nºs 14754/2023 com trânsito em julgado e no 17958/2023 ainda no prazo recursal.

CLÁUSULA III: O **COMPROMITENTE,** visando uma compensação e arquivamento e/ou revogação das sanções nos processos administrativos sancionadores nºs 14754/2023 e 17958/2023, voluntariamente, se propõe a doar um Scanner de mesa Brother com Wifi ES-400II, nº de Série *X8PZ1525524*, nova e com Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou custos adicionais ao **COMPROMISSÁRIO**, no ato da assinatura do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica ajustado entre **COMPROMISSÁRIO** e o **COMPROMITENTE**, que a fiscalização municipal deve emitir atestado na Nota Fiscal, apontando o cumprimento integral do presente ajuste ou, caso haja defeitos/vícios, devem também ser informados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a arquivar imediatamente, e retirar as sanções já aplicadas, salvo a DUAM nº 941122 que deverá ser recolhida dentro do prazo estipulado na própria guia, estando o **COMPROMITENTE** apo a participar de novas licitações, a contar da assinatura do presente termo de ajuste, seguindo tal situação até o cumprimento integral da obrigação pelo **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **COMPROMITENTE** terá o prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para entregar a Nota Fiscal do objeto descrito na **CLÁUSULA III**.

CLÁUSULA IV: O **COMPROMITENTE** se declara ciente que em caso de descumprimento do prazo de entrega estipulado na **CLÁUSULA III** será aplicada a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Abadia de Goiás pelo prazo de 06 (seis) meses e multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tornadas definitivas as sanções, especialmente a multa, acordam as partes que poderá o **COMPROMISSÁRIO** efetuar a compensação de valores caso existam créditos em nome da **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não existindo créditos a serem compensados ou no caso de serem parciais, será emitida a respectiva DUAM, para pronto recolhimento por parte da **COMPROMITENTE**, que deverá recolher os valores no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o envio, e, não sendo recolhida no prazo estipulado, será inscrita em dívida ativa do Município, sem prejuízo do dever de ressarcir ao **COMPROMISSÁRIO,** prejuízos que porventura venham a ser suportados.

CLÁUSULA V: O **COMPROMITENTE** renuncia a todo e qualquer recurso administrativo ou judicial, se, reaplicadas as penalidades da **CLÁUSULA II**.

CLÁUSULA VI: O **COMPROMITENTE** se obriga ainda à manutenção da garantia da do equipamento descrito na **CLÁUSULA III**, sem ônus ou custos ao **COMPROMISSÁRIO**, pelo prazo de 90 (noventa dias), realizando os reparos necessários no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação dos defeitos ou mesmo substituindo-o caso não seja possível reparo ou este supere o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega ao **COMPROMITENTE** da notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **COMPROMITENTE** não responde por mal uso do equipamento.

CLÁUSULA VII: O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de fazer os devidos esclarecimentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando necessários à execução deste instrumento, por meio do fiscal municipal, desde que devidamente protocolados por escrito junto ao setor de Protocolo.

CLÁUSULA VIII: O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a publicar o presente instrumento no Diário Oficial da AGM, como condição de eficácia do presente ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura.

CLÁUSULA IX: Tanto o **COMPROMISSÁRIO** quanto o **COMPROMITENTE**, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015, concordam em utilizar, caso haja demanda judicial, da citação/intimação via e-mail e/ou aplicativo de mensagens, nos endereços ou números declarados no preâmbulo deste instrumento pelo **COMPROMITENTE**, sem necessidade de citação por outros meios.

Este instrumento produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85, e art. 784, inc. XII, do Código de Processo Civil de 2015.

Por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Abadia de Goiás, 11 de dezembro de 2023.

_____
Compromissário

_____
Compromitente

_____
Fiscal Municipal

TACIANO CAMPOS RODRIGUES
Procurador Jurídico
Decreto nº 811/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:731C5A7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR:

ITEM: 1 – SVC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.813.616/0001-45; VALOR GLOBAL: R$ 51.890,00 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS);

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:136136F7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.01.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.01.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **ZILDA DA SILVA SANTANA OLIVEIRA**, RG nº. 3.239.084 PC/GO, CPF nº. 001.932.951-21, NIS/PIS/PASEP nº. 124.70455.59-8, residente na Rua 14, Quadra 25, Lote 10, Setor Novo Horizonte, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023, a ser prestado pela **CONTRATADA** na Secretaria Municipal de Administração – SMA, disponibilizando até 184 (cento e oitenta quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento e sob demanda e supervisão do **CONTRATANTE**.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3D2FDF1E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.20.11/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.20.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **THAÍS GONÇALVES ABRANTES**, RG nº. 6.552.816 SSP/GO, CPF nº. 706.086.041-00, PIS/PASEP/NIT nº. 160.68903.74-6, residente à Rua 49, Quadra 24, Lote 10-B, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:8A46B4F6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **28 de dezembro de 2023, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra esportiva da Escola Bertolina Teixeira e ampliação dos banheiros e vestiários, situada na rua 16, quadra 78, lotes 01 e 02, 05 a 08 e 17 a 20, no município de Alexânia/GO. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura

Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DBD0C7F0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 447, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea "b" do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **sindicância**, com fundamento no art. 182 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, para investigar irregularidades, por meio da realização de diligências necessárias à obtenção de informações consideradas úteis ao esclarecimento de fato, suas circunstâncias e respectiva autoria, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 8182/2022.

Art. 2º. Nos termos do art. 178 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar que deverá conduzir a sindicância instaurada por meio desta Portaria os seguintes servidores públicos estáveis:
I – Elias Gomes Barbosa matrícula 215701, ocupante do cargo efetivo de Motorista; que será seu Presidente;
II – Sebastiana Divina Alves Magalhaes, matrícula 71801, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, que será sua Secretária; e
III – Simone Gomes Cunha, matrícula 264501, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D5AB6140

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 446, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea "b" do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, no procedimento sumário, nos termos dos arts. 173 e 200 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, em razão do previsto no art. 171 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, no inciso I do art. 92 do Decreto-Lei nº.2.848, de 07 de dezembro de 1940 e do que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 1845/2019.

Art. 2º. Nos termos do art. 178 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar que deverá conduzir o processo administrativo disciplinar instaurado por meio desta Portaria os seguintes servidores públicos estáveis:
I – Elias Gomes Barbosa matrícula 215701, ocupante do cargo efetivo de Motorista; que será seu Presidente;
II – Sebastiana Divina Alves Magalhaes, matrícula 236601, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, que será sua Secretária; e
III – Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 264501, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1C326463

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 449, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea "b" do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **sindicância**, com fundamento no art. 182 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, para investigar irregularidades, por meio da realização de diligências necessárias à obtenção de informações consideradas úteis ao esclarecimento de fato, suas circunstâncias e respectiva autoria, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 9301/2022.

Art. 2º. Nos termos do art. 178 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar que deverá conduzir a sindicância instaurada por meio desta Portaria os seguintes servidores públicos estáveis:
I – Elias Gomes Barbosa matrícula 215701, ocupante do cargo efetivo de Motorista; que será seu Presidente;
II – Sebastiana Divina Alves Magalhaes, matrícula 71801, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, que será sua Secretária; e
III – Simone Gomes Cunha, matrícula 264501, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A4B6B927

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 450, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea "b" do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de**sindicância**, com fundamento no art. 182 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, para investigar irregularidades, por meio da realização de diligências necessárias à obtenção de informações consideradas úteis ao esclarecimento de fato, suas circunstâncias e respectiva autoria, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 8180/2022.

Art. 2º. Nos termos do art. 178da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar que deverá conduzir a sindicância instaurada por meio desta Portaria os seguintes servidores públicos estáveis:
I – Elias Gomes Barbosa matrícula 215701, ocupante do cargo efetivo de Motorista; que será seu Presidente;

II – Sebastiana Divina Alves Magalhaes, matrícula 71801, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, que será sua Secretária; e
III – Simone Gomes Cunha, matrícula 264501, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:628FAC9F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 451, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea "b" do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de**sindicância**, com fundamento no art. 182 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, para investigar irregularidades, por meio da realização de diligências necessárias à obtenção de informações consideradas úteis ao esclarecimento de fato, suas circunstâncias e respectiva autoria, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 9632/2023.

Art. 2º. Nos termos do art. 178da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar que deverá conduzir a sindicância instaurada por meio desta Portaria os seguintes servidores públicos estáveis:
I – Elias Gomes Barbosa matrícula 215701, ocupante do cargo efetivo de Motorista; que será seu Presidente;
II – Sebastiana Divina Alves Magalhaes, matrícula 71801, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, que será sua Secretária; e
III – Simone Gomes Cunha, matrícula 264501, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:90C16353

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 452, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea "b" do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de**Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, para investigar irregularidades, por meio da realização de diligências necessárias à obtenção de informações consideradas úteis ao esclarecimento de fato, suas circunstâncias e respectiva autoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 7027/2023.

Art. 2º. Nos termos do art. 178da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar que deverá conduzir a sindicância instaurada por meio desta Portaria os seguintes servidores públicos estáveis:
I – Elias Gomes Barbosa matrícula 215701, ocupante do cargo efetivo de Motorista; que será seu Presidente;
II – Sebastiana Divina Alves Magalhaes, matrícula 71801, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, que será sua Secretária; e
III – Simone Gomes Cunha, matrícula 264501, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7617E45C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 456, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea "b" do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de**sindicância**, com fundamento no art. 182 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, para investigar irregularidades, por meio da realização de diligências necessárias à obtenção de informações consideradas úteis ao esclarecimento de fato, suas circunstâncias e respectiva autoria, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 11263/2023.

Art. 2º. Nos termos do art. 178da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar que deverá conduzir a sindicância instaurada por meio desta Portaria os seguintes servidores públicos estáveis:
I – Elias Gomes Barbosa matrícula 215701, ocupante do cargo efetivo de Motorista; que será seu Presidente;
II – Sebastiana Divina Alves Magalhaes, matrícula 71801, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, que será sua Secretária; e
III – Simone Gomes Cunha, matrícula 264501, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1E432BEC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 458, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea "b" do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de**Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, para investigar irregularidades, por meio da realização de diligências necessárias à obtenção de informações consideradas úteis ao esclarecimento de fato, suas circunstâncias e respectiva autoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 12261/2023.

Art. 2º. Nos termos do art. 178da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar que deverá conduzir a sindicância instaurada por meio desta Portaria os seguintes servidores públicos estáveis:
I – Elias Gomes Barbosa matrícula 215701, ocupante do cargo efetivo de Motorista; que será seu Presidente;

II – Sebastiana Divina Alves Magalhaes, matrícula 71801, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, que será sua Secretária; e
III – Simone Gomes Cunha, matrícula 264501, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3588BA29

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 457, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea "b" do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de**Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, para investigar irregularidades, por meio da realização de diligências necessárias à obtenção de informações consideradas úteis ao esclarecimento de fato, suas circunstâncias e respectiva autoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 12262/2023.

Art. 2º. Nos termos do art. 178da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar que deverá conduzir a sindicância instaurada por meio desta Portaria os seguintes servidores públicos estáveis:
I – Elias Gomes Barbosa matrícula 215701, ocupante do cargo efetivo de Motorista; que será seu Presidente;
II – Sebastiana Divina Alves Magalhaes, matrícula 71801, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, que será sua Secretária; e
III – Simone Gomes Cunha, matrícula 264501, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:735808F6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.12.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.12.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 013/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADO: **GEOVANE ALVES SATIL**, RG nº. 4.493.433 SPTC/GO, CPF nº. 008.945.231-39, PIS/PASEP/NIT nº. 130.44296.27-6, residente na Rua 86, Quadra 137, Lote 5-B, Setor 13 de Maio, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº. 06.19.01/2023, para a prestação do serviço de condução de automóveis, ônibus, caminhões, tratores de pneu e veículos similares, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 013/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 12 de dezembro de 2023.
DATA DO TERMO: 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:261EC55F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.13.11/2023

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.13.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADO: **FERNANDO RIBEIRO DE LIMA**, RG nº. 4.682.835 SSP/GO, CPF nº. 006.364.551-30, PIS/PASEP/NIT nº. 201.12756.91-8, residente à Rua 26, Quadra 67, Lote 18, Nº. 72, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de serviço de Promoção e Apoio à Saúde Hospitalar, item 27 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:72EAB6D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023_SEGURAÇA

PROCESSO Nº 24625/2023
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº59
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, através de seu gestor no uso de suas atribuições, abre procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A sob CNPJ 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para fornecimento de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na Agencia Goiana de Municípios AGM a contratação acima mencionada.

Alto Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:CC6D95F7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023_SEGURANÇA

PROCESSO Nº 24618/2023
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, através de seu gestor no uso de suas atribuições, abre procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da empresa **SANEAGO (SANEAMENTO DE GOIAS S.A) sob CNPJ 01.616.929/0001-02 no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para fornecimento de Água Potável**, conforme Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na Agencia Goiana de Municípios AGM a contratação acima mencionada.

Alto Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:10DF9DCC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2023_SAUDE

Processo nº 23593/2023
Dispensa nº 256/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município, o aviso acima mencionado, para Contratação da(s) empresa(s): **NE PEREIRA SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ Nº. 24.393.261/0001-87 no valor de R$ 75.487,30 (Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).**
Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:AA6D90CB

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2023_SAUDE

Processo nº 23594/2023
Dispensa nº 259/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

OBJETO: Contratação de mão de obra de serviços de engenharia de: Pedreiro, Servente, Eletricista e Pintor, para desempenhar atividades de reforma e reparos do Prédio da Vigilância Sanitária do município de Alto Horizonte/ Go

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município, o aviso acima mencionado, para Contratação da(s) empresa(s): **NE PEREIRA SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ Nº. 24.393.261/0001-87 no valor de R$ 107.540,75 (Cento e Sete Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).**
Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B6B7B000

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 0662/2023

LEI Nº 0662/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO COMERCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - DCARD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É criado o Distrito Comercial de Aparecida do Rio Doce - DCARD a ser instalado no Loteamento "**Sol Nascente**", situado nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás, que têm por objetivo incentivar a instalação e ampliação de empresa com atividades agrícolas, industrial, prestação de serviços e outras, visando o desenvolvimento do Município e a geração de empregos.

Art. 2º. Os lotes do DCARD serão doados aos interessados que preencherem os requisitos estabelecidos na presente Lei e deverão ser utilizados para a implantação das atividades nela previstas, ficando expressamente vedada a utilização do terreno recebido para a construção de moradias, ainda que de zeladores e caseiros, áreas de lazer, campos de futebol, quadras poliesportivas, salões de festas, etc.

Art. 3º. Os interessados a obtenção dos benefícios previstos nesta Lei deverão apresentar projeto de instalação ou de transferência de Empresa, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, instruído com os seguintes documentos:

I – Quando se tratar de pessoa jurídica:

a) – fotocópia autenticada dos atos constitutivos e posteriores alterações arquivadas na Junta Comercial do Estado;
b) – certidões negativas de protestos e de distribuição judicial, relativos à empresa e de antecedentes criminais dos seus diretores, em seu último domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
c) – comprovação de idoneidade financeira da empresa e de seus diretores, fornecida por uma ou mais instituições financeiras;
d) - declaração contendo estudos e projetos das obras a serem edificadas e plano de expansão futura, se houver;
e) – declaração contendo estudos e projetos visando estabelecer o número de empregos diretos que serão criados com a instalação da

empresa, bem como indicando em que espaço de tempo esses empregos serão efetivamente criados;
f) – fotocópia autenticada do CPF e RG dos diretores da empresa; e,
g) – declaração assumindo o compromisso de que a empresa a ser instalada sempre obedecerá a legislação trabalhista nas contratações de seus empregados.
II – Quando se tratar de pessoa física:
a) – certidão negativa de protestos e dos cartórios distribuidores cíveis e criminais, do domicílio do requerente, referente aos últimos 5 (cinco) anos;
b) – comprovante de idoneidade financeira através de atestado fornecido por instituição financeira;
c) – declaração contendo estudos e projetos de obras a serem edificadas e plano de expansão futura, se houver;
d) – declaração contendo estudos e projetos visando estabelecer o número de empregos diretos que serão criados com a instalação da empresa, bem como indicando em que espaço de tempo esses empregos serão efetivamente criados;
e) – fotocópia autenticada do CPF e RG do requerente; e,
f) – declaração do requerente, assumindo o compromisso de que a empresa a ser instalada no terreno doado, sempre obedecerá a legislação trabalhista nas contratações de seus empregados.

§1º. Aprovado o projeto de que trata o 'caput' deste artigo pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, o(a) beneficiário(a) deverá providenciar, dentro de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa, e uma vez acatada pelo Secretaria, a efetiva constituição da pessoa jurídica, requerente a juntada ao processo de habilitação das respectivas certidões fornecidas pela Junta Comercial do Estado.

§2º. Para o recebimento do Termo de Doação da área no DCARD, o(a) donatário(a) deverá comprovar regularidade fiscal e previdenciária e apresentar planta, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro das obras a serem edificadas e plano de expansão futura, se houver, cujos prazos deverão ser rigorosamente observados, sob pena de reversão do imóvel ao Município, independente de qualquer indenização, notificação e intimação.

Art. 4º. Perderá o direito à exploração da área recebida através do Termo de Doação, independentemente de qualquer ato de intimação ou notificação, o beneficiário que:
a) – não der início às atividades no local no prazo de até 12 (doze) meses, salvo em caso da prorrogação prevista no parágrafo único do artigo 6º desta Lei;
b) – paralisar por mais de 12 (meses) as atividades no local;
c) – alterar o ramo de atividade para outro incompatível com os objetivos do DCARD;
d) – não cumprir, na sua totalidade o estabelecido no cronograma físico-financeiro das obras a serem edificadas;
e) – não criar, no prazo indicado, o número de empregos diretos declarados para obtenção do terreno.

Art. 5º. O lote recebido em doação e os bens a ele incorporados somente poderão ser alienados pela empresa donatária, observado o disposto no artigo 9º desta Lei, para utilização, pelo adquirente, para o desenvolvimento de atividade permitida no Distrito Comercial.

Parágrafo único. A falta de cumprimento do disposto neste artigo implicará na perda do imóvel recebido em doação e na retenção de benfeitorias úteis e necessárias, sem direito a indenização, ficando ainda resguardado o direito do Município de reivindicar perdas e danos.

Art. 6º. As construções destinadas à instalação e funcionamento da empresa donatária, deverão ser iniciadas no prazo de até 3 (três) meses, contados da ata do recebimento do Termo de Doação do terreno, mesmo no caso de parceria prevista no artigo 11 e parágrafo único, devendo ser concluídas em até 12 (doze) meses, inclusive com apresentação de alvará de conclusão da obra emitido pela prefeitura.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão das obras, estabelecido no 'caput' deste artigo, poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, mediante apresentação de justificativa e cronograma de andamento das obras, indicando a previsão de término, para análise da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, a quem competirá decidir acerca da prorrogação.

Art. 7º. O início da atividade empresarial deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido para o término das obras, previsto no artigo anterior.

Art. 8º. A escritura de doação da área será outorgada após a emissão do respectivo "alvará de conclusão da obra" emitido pela Prefeitura.

Parágrafo único. Deverão constar expressamente da escritura de doação os encargos estabelecidos por esta Lei.

Art. 9º. Atendidos os ônus legais e contratuais, a donatária poderá transferir ou arrendar, com anuência do Município, a área recebida em doação para outra empresa que explore ramo de atividade compatível com as finalidades do DCARD, sendo que nos casos de transferência serão resguardados os direitos relativos aos investimentos comprovadamente realizados no local, não podendo incluir no preço do imóvel o valor do terreno, que continuará constituindo incentivo do Município à nova empresa que irá se instalar no Distrito, a qual não poderá em nenhuma hipótese desenvolver atividade diversa da permitida para o local.

Parágrafo único. A verificação do atendimento dos ônus pela donatária será promovida pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, referendadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Na doação de área do DCARD deverá ser observado, necessariamente:
a) – as exigências técnicas de localização;
b) – as exigências técnicas de construção;
c) – as necessidades de instalação e o interesse público;
d) – o ramo de atividade da empresa não poderá oferecer qualquer risco de perigo à saúde pública, nem acarretar poluição do ar ou de mananciais, ficando a empresa obrigada a promover, às suas expensas, o tratamento dos resíduos industriais;
e) – o critério de prioridades estabelecidas pelo Poder Público Municipal;
f) – a capacidade de contrato da empresa interessada;
g) – o número de empregos que serão criados com a instalação da empresa.

Parágrafo único. Todos esses fatores serão previamente examinados e avaliados pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, que emitirá parecer a respeito.

Art. 11. A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com os futuros empresários do DCARD, através de contrato previamente firmado, visando a agilização do processo de instalação das empresas, fornecendo máquinas para execução de serviços de terraplanagem e veículos para transporte de terra e recebendo em doação combustível, peças, acessórios e implementos necessários para reparos das máquinas e veículos utilizados na execução dos serviços, além de materiais para implantação de equipamentos de infraestrutura local.

Parágrafo único. A parceria prevista no 'caput' deste artigo não impedirá a retomada da área doada na ocorrência das hipóteses previstas nesta Lei e não gerará nenhum direito ou obrigação do Município para com os empresários parceiros.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto nas questões necessárias à sua efetiva aplicação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, **APARECIDA DO RIO DOCE**, Goiás, 13 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:2DCE9356

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0566/2023

DECRETO Nº 0566/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"**EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **MARYA HEDWARDDA MAIA MARTINS**, CPF nº 038.848.611-23 e RG nº 6152930 2ª VIA SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, símbolo **CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 08 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:F0ABB576

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0565/2023

DECRETO Nº 0565/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR COORDENADOR DA UBS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, **BRUNA EDUARDA ARAUJO SILVA,** portadora do CPF nº 037.416.181-01, RG nº 5509630 SPTC/GO, COREM/MT 521569, para exercer o cargo de **DIRETOR COORDENADOR DA UBS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CDE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 06 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:0ADAA212

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0567/2023

DECRETO Nº 0567/2023 DE 08 DE NOVEMRRO DE 2023.

"DESIGNA GESTOR DE CONVENIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Resolve designar o senhor **EVANDRO DE SOUZA**, CPF nº 006.597.761-03 e RG nº 3928186 SSP/GO, como Gestor do Convênio, que tem por objeto O programa GMP – Patrulhas Mecânicas Regionais no Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 08 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:1D78D027

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0568/2023

DECRETO Nº 0568/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"**NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **VANESSA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA**, CPF nº 754.190.411-20 e RG nº 5770734 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de administração constante da LEI Nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, **símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 22 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:7FB02A2E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0569/2023

DECRETO Nº 0569/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ACRESCENTA QUADRA 05 E ÁREA DA GARAGEM MUNICIPAL AO LOTEAMENTO/CONJUNTO DENOMINADO DONA ANTONIA FERNANDES DO PRADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado ao LOTEAMENTO/CONJUNTO DENOMINADO DONA ANTONIA FERNANDES DO PRADO a Quadra 05 com 3.841,58m², e a área da garagem Municipal com 3.949,06m², com as seguintes definições:

I – Área da Garagem Municipal com o total de 3.949,06m², sendo 63,50 metros confrontando a frente com a Rua A-2, 62,09 metros a esquerda com a Rua João Nogueira sobrinho, 62,12 metros com a direita com loteamento, 63,13 metros aos fundos com área verde.

II – A quadra 05 será composta de 15 lotes e parte de área verde da seguinte forma:

- Área verde com 91,58m² limitando com a rua A-2 e Av. Minas gerais, com Lote 1 e com o Lote 15.

III – LOTE 01 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-2
FUNDO 10,00 LOTE 14
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 02
LATERAL ESQUERDA 25,00 AREA VERDE
ÁREA TOTAL = 250,00 M2

IV - LOTE 02 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-2
FUNDO 10,00 LOTE 13
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 03
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 01
ÁREA TOTAL 250,00 M2

V - LOTE 03 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-2
FUNDO 10,00 LOTE 12
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 04
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 02
ÁREA TOTAL 250,00 M2

VI - LOTE 04 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-2
FUNDO 10,00 LOTE 11
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 05
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 03
ÁREA TOTAL 250,00 M2

VII - LOTE 05 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-2
FUNDO 10,00 LOTE 10
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 06
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 04
ÁREA TOTAL 250,00 M2

VIII - LOTE 06 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-2
FUNDO 10,00 LOTE 09
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 07
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 05
ÁREA TOTAL 250,00 M2

XIX - LOTE 07 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-2
FUNDO 10,00 LOTE 08
LATERAL DIREITA 25,00 RUA JOÃO NOGUEIRA SOBRINHO
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 06
ÁREA TOTAL 250,00 M2

X - LOTE 08 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-3
FUNDO 10,00 LOTE 07
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 09
LATERAL ESQUERDA 25,00 RUA JOÃO NOGUEIRA SOBRINHO
ÁREA TOTAL 250,00 M2

XI - LOTE 09 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-3
FUNDO 10,00 LOTE 06
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 10
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 09
ÁREA TOTAL 250,00 M2

XII - LOTE 10 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-3
FUNDO 10,00 LOTE 05
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 11
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 09
ÁREA TOTAL 250,00 M2

XIII - LOTE 11 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-3
FUNDO 10,00 LOTE 04
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 12
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 10
ÁREA TOTAL 250,00 M2

XIV - LOTE 12 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-3
FUNDO 10,00 LOTE 03
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 13
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 11
ÁREA TOTAL 250,00 M2

XV - LOTE 13 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-3
FUNDO 10,00 LOTE 02
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 14
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 12
ÁREA TOTAL 250,00 M2

XVI - LOTE 14 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-3
FUNDO 10,00 LOTE 01
LATERAL DIREITA 25,00 LOTE 15
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 13
ÁREA TOTAL 250,00 M2

XVII - LOTE 15 MEDIDAS CONFRONTANTES
FRENTE 10,00 RUA A-3
FUNDO 10,00 ÁREA VERDE
LATERAL DIREITA 25,00 AV. BUENOS AIRES
LATERAL ESQUERDA 25,00 LOTE 14
ÁREA TOTAL 250,00 M2

Art. 2º - O Loteamento Dona Antônia Fernandes do Prado tem área de terrenos em 15.789,24m², sendo 04 quadras com 62 lotes.

Art. 3º - O Loteamento Dona Antônia Fernandes do Prado passará a ter uma área total de 23.579,88 de área construída, passando a ter 05 quadras de lotes construídos e área da garagem Municipal.

Art. 4° - Para compensar a área definida como lotes e garagem Municipal, ficou definido área verde de 7.934,12m², fazendo divisa com áreas do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 22 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:4A5A5925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 250

PORTARIA Nº 250/23 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 11 de dezembro de 2023, foi a cidade de Goiânia reunião na engenharia, Amesgo, Assembleia.

Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$ 470,00) QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, conforme autoriza o item 9.1 do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B92D2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 251

PORTARIA Nº 251/23 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.*544.291-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 11 de dezembro de 2023, no veículo VW 26.280, para Jataí – GO buscar blocos.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:AF810F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 401

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 401

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de Dezembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5976F613

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJIDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023
OBJETO: contratação de serviços de Locação Palco, Sonorização Profissional, Sistema de iluminação profissional, Grupo Gerador de Energia, Cobertura Galpão, para realização de Show da Virada no Réveillon no dia 31 de Dezembro de 2023 no Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191, inscrita no CNPJ: 18.329.018/0001-05 NO VALOR De R$ 18.390,00 E CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA 07380394118, inscrita no CNPJ 48.811.470/0001-61 NO VALOR DE R$ 24.770,00, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, o secretario homologou o procedimento licitatório. Aparecida do Rio Doce (GO), 11 de Dezembro de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:471492C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO-CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS SAUDE N° 003/2023-FMS

CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Aparecida do Rio Doce-GO, 11 de Dezembro de 2023

Na condição de Gestora Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, convocamos Vossa Senhoria GILCILENE D. M. MORAES, MARILYA SARAIVA, DANIELI P. CARDOSO, NELTA T. M. SILVA, GENECIR M. ASTRIZZI E WEILA B. PAULA, para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de n° 03/2023.
Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações a partir do dia 12/12 a 13/12/2023 das 07:30h as 16:30h. A não assinatura do contrato no prazo assinalado caracterizará a recusa em sua assinatura, ensejando a aplicação das penalidades cabíveis,
Aparecida do Rio Doce, 11 de Dezembro de 2023
Atenciosamente,

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A63A39B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ESTADO DE GOIÁSPREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N. ° 04/2023

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 13.12.2023**,** a partir das 07h00min horas até as 13:00 até o dia 31.12.2024, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Aragarças. Av. Getúlio Vargas, n° 680, Setor Centro Administrativo, Aragarças - GO, Telefone (64) 3638-2475, no horário de expediente ou pelo site: https: https://aragarcas.go.gov.br/.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:160C3799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL 37/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 22 de Dezembro de 2023, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:667A369E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 21/12/2023 às 08h30min, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2023**, Tipo: Menor Preço Global, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro - Araguapaz CEP: 76720-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal no 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal no 8.666/93, objetivando à **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2023/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 08 de dezembro de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:B5A3D27B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 32/2023 - Sessão Nº 001

Processo	:	2687
Objeto	:	Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

1 - Abertura da Sessão
Às 16:00 horas do dia 08 de dezembro de 2023, reuniram-se na sala o Pregoeiro Hugo Moreira dos Santos e os membros da Equipe de Apoio Dinazir Ribeiro de Sousa, Cassiella Lazara dos Santos, , designados pelo Decreto nº 002/2023, de 02/01/2023, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 32/2023, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.
3 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL - 1.300 Unidade
Não houve proposta para este item. (Item Deserto)
4 - Dos Lances por item
4. 1 - Lances do Item 1: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL - 1.300 Unidade
Item Fracassado.
5 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL - 1.300 Unidade - Item Fracassado.

6 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
7 - Da Adjudicação
Tendo em vista que um/alguns dos (todos os) participantes manifestou(aram) a intenção de recorrer, o Pregoeiro DEIXOU DE ADJUDICAR o(s) objeto(s) do certame à(s) vencedora(s) da licitação.

8 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

9 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Equipe de Apoio

CASSIELLA LAZARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:75C0934D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 86/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: LB-PROMOCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.841.527/0001-98, Avenida 5, nº 1442, Bairro Fortaleza, Barretos-SP, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ANTÔNIO BORGES, portador do RG nº 14873411 – SSP/SP, CPF nº 058.893.038-56.

Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993.

Objeto: contratação de apresentação de show artístico do Cantor "NANDO FERRAZ" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023, referente à Comemoração do REVEILLON DE 2023 na Cidade de Arenópolis-GO".

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após apresentação da nota.

Dotação: 22 02 04 122 101 2005 339039 (126) 137 - Emenda Parlamentar Impositiva nº 1434 - custeio para eventos no Município de Arenópolis - Transferência Especial 2023190100542.

Prazo de vigência: 07/12/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 07/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 07 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C0928500

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 86/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A Contratação de apresentação de show artístico da Cantor "NANDO FERRAZ" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023, referente à Comemoração do REVEILLON DE 2023 na Cidade de Arenópolis-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, III, "caput" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de apresentação de show artístico da Cantor "NANDO FERRAZ" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023, referente à Comemoração do REVEILLON DE 2023 na Cidade de Arenópolis-GO

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa LB-PROMOCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.841.527/0001-98, Avenida 5, nº 1442, Bairro Fortaleza, Barretos-SP, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ANTÔNIO BORGES, portador do RG nº 14873411 – SSP/SP, CPF nº 058.893.038-56;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso III, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para a Contratação de apresentação de show artístico da Cantor "NANDO FERRAZ" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023, referente à Comemoração do REVEILLON DE 2023 na Cidade de Arenópolis-GO"**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenópolis-Go, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CDE5F113

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 31/2023.

O Município de ARENOPOLIS, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 08 de dezembro de 2023 às 15:30, na sala de , o pregão presencial n° 31/2023 que tem por objeto: Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTAS BÁSICAS) visando atender as famílias carentes do município de Arenópolis-Go, amparada pela Secretaria Municipal de Assistência Social., tendo como vencedora a Empresa:

Sandro Aparecido de Sousa -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.346.654/0001-60 estabelecida na Av. Leonidio de Castro e Silva nº 558 Bairro centro ARENOPOLIS, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 34.750,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 34.750,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 34.750,00** (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE.

ARENOPOLIS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretária Minicipal da Assistência Social

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:28F3AFDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **33/2023** Processo: 3503/2023 Objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tipo (Casa de Apoio) de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes do Município de Arenópolis-Go, para tratamento de saúde em Goiânia-Go.** Tipo: Menor preço por item. Data: **27/12/2023**. Horas: **13h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Obtenção do edital no e-mail:licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C4763B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **34/2023** Processo: 3504/2023 Objeto **Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, com cessão em comodato de cilindros pelo período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.** Tipo: Menor preço por item. Data: **27/12/2023**. Horas: **14h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FA0CD5D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 894/2023

LEI Nº 894/2023. DE, 06 DE DEZEMBRO 2023.

"Institui o Programa Auxílio Social do Gás- VALE GÁS, do Município de BONFINÓPOLIS – GO, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BONFINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS. Faço saber que a **CÂMARA**
MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Auxilio Social do Gás – **VALE GÁS**, do Município de BONFINÓPOLIS - GO, destinado a assegurar às famílias em situação de vulnerabilidade social, o acesso ao gás liquefeito de petróleo para uso doméstico.
Art. 2.º Como forma de amenizar o impacto social negativo nas famílias mais carentes, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir gás em botijão às famílias do município de BONFINÓPOLIS – GO, em situação de vulnerabilidade social.
§ 1.º A aquisição a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á junto a distribuidoras de gás que atuam no Município de BONFINÓPOLIS - GO, observado, para a contratação, o procedimento excepcional previsto na no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei de Licitações.
§ 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento do "Programa Auxilio Social do Gás – VALE GÁS" às famílias em situação de vulnerabilidade social, em valor equivalente a uma recarga de um botijão de 13 (treze) kg.

§ 3.º SUPRIMIDO.
§ 4º. O Programa Auxilio Social do Gás – VALE GÁS", será regulamentado por decreto do poder executivo, o qual definirá a quantidade de famílias que poderá ser beneficiada por ano de acordo com as disponibilidades financeira.
§ 5º A família uma vez beneficiada só poderá receber novamente o VALE GÁS decorridos 60 (sessenta) dias da concessão anterior.

Art. 3º. O Programa de Auxilio Social do Gás beneficiará às famílias que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a 1/4 (um quarto) do salário- mínimo;
Que tenha como responsável segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente à família de baixa renda, nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; ou
Idoso com sessenta e cinco anos ou mais ou pessoa com deficiência, que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
§ 1.º - Em caso de família com crianças regularmente matriculadas na rede de ensino municipal, a assiduidade da criança é requisito para manutenção do benefício.
§ 2.º - O Programa de Auxílio Social do Gás poderá ser percebido cumulativamente com outros programas sociais de transferência de renda dos governos federal, estadual, distrital e municipal, exceto no caso de benefício com idêntica finalidade, assegurado o direito de opção pelo benefício de maior valor.

Art. 4º. A Secretária Municipal de Assistência Social será o órgão responsável pela coordenação, acompanhamento, avaliação e controle das atividades necessárias à execução do Programa Auxilio Social do Gás, bem como o seu agente operador.
Art. 5º - O beneficio que se refere o art. 1º desta lei, deverá ser adquirido nas empresas que atuam exclusivamente no Município de Bonfinópolis – GO, nos seguintes termos:

§ 1º- O Chefe do Poder Executivo definirá por decreto o numero de beneficiados, limites, a forma e as condições a que se sujeitará a distribuição dos botijões de gás entre as famílias beneficiadas pelo disposto nesta Lei.
§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado realizar o pagamento do "Programa Auxilio Social do Gás – VALE GÁS" às famílias em situação de vulnerabilidade social, em valor equivalente a uma recarga de um botijão de 13 (treze) kg, com preço médio apurado na cidade, sendo o mesmo regulamentado por decreto.
§ 3º A doação a que se refere o caput deste artigo poderá efetuada diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, podendo os beneficiários receber o benefício da seguinte forma:
Cheque em nome do beneficiário;

Transferência bancária na conta exclusiva do beneficiário; e;

Cartões magnéticos contratados específico para tal fim.

Ou autorização para retirada do produto no local definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 4º - O beneficiário que receber na forma mencionada nos incisos I, II e III do § 3º deste artigo, terão 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do benefício, para prestar contas com a apresentação da Nota Fiscal/Cupom Fiscal em nome do beneficiário na sede da Secretária Municipal de Assistência Social para poder fazer jus a novo benefício."
Art. 6º. Para o atendimento das despesas oriundas da execução desta lei, fica autorizada a criação de créditos especiais na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando as dotações orçamentárias 3.3.90.48 e 30.90.30, conforme lei federal nº 4.320/64, sendo a fonte de recursos o tesouro municipal, fonte 100. Ressaltando que o valor poderá a cada ano ser corrido pelo índice inflacionário - IPCA.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:226DD915

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2016

DECRETO Nº. 146/2016
DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de **14 de setembro de 2016** o Sr. **HIURY AUGUSTO DA SILVA ABDALLA**, para ocupar o cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, realizado no dia 21/03/2016 e homologado pelo Decreto 089/2016 de 27/06/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ – SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2016.

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:252AEA7D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO AMADEU PEIXOTO MACHADO -FME

TERMO ADITIVO N° 06/2023.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **N° 024/2022** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, **E DE OUTRO LADO AMADEU PEIXOTO MACHADO.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 024/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A S/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **AMADEU PEIXOTO MACHADO,** brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade Profissional nº 9.128 OAB/GO, CPF nº 132.637.731-00 residente na Avenida Universitária, Quadra 41, Lote 26, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Goiás, CEP nº 75.600-000, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e serviços por **04 meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5110/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, a Locatária pagará à Locadora, o **valor** estimado para efeito de **empenho** de **R$ 14.544,00** (Quatorze Mil Quinhentos Quarenta e Quatro Reais).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 2.787,60 (Dois Mil Setecentos Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo terá vigência por um período de **08 de Dezembro de 2023 a 07 de Abril de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1239 – Administração Geral
09.18.12.361.1239.2162 – **Manutenção da Secretaria de Educação**
0450 - 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Novembro de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor FME

AMADEU PEIXOTO MACHADO
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:31D1376E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE O GESTOR MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 019/2023 DA EMPRESA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA – COMPAG - FME

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por seu representante o gestor Mauro Martins de Oliveira Júnior, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 019/2023** da empresa **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA – COMPAG,** referente contratação de fornecimentos dos gêneros e produtos alimentícios industrializados da agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais para confecção da merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Buriti Alegre, em comprimento a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº. 06/2020, para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação/Cultura e Desporto, deste Município. **Processo Administrativo nº 5437/2023**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 019/2023** no valor de **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 101.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 115, conforme descrição abaixo.
DE:
09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME

09.18.12 – Educação
09.18.12.306 – Alimentação e Nutrição
09.18.12.306.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.306.1238.2.159 – **Manutenção da Merenda Escolar**
0420 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

PARA:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.306 – Alimentação e Nutrição
09.18.12.306.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.306.1238.2.159 – **Manutenção da Merenda Escolar**
0420 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Buriti Alegre – Goiás, 01 de Dezembro de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64B02F86

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RENATO COSTA 59179317120 - FMMA

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 054/2021** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **RENATO COSTA 59179317120.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 054/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.098.362/0001-03, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a senhora **Letícia Aparecida Cunha**, brasileira, portadora da CI-RG n° MG12533480 SSP/MG e CPF n° 964.162.971-91, residente e domiciliado na Rua José Carrilho Arantes, n° 7B, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **RENATO COSTA 59179317120,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.159.393/0001-93, estabelecida na Rua Jequetiba s/nº, Quadra 17, Lote 32, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representado pelo senhor Renato Costa, portador da carteira de identidade nº 2199576 SSP/GO e CPF nº 591.793.171-20, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4998/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços do objeto do presente contrato são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	96	Dias	Contratação de serviços de coleta, transporte, triagem, armazenamento e destinação adequada dos resíduos sólidos secos e recicláveis, que deverão ser coletados nos pontos de entrega voluntários (PEV's) e coleta porta a porta nas principais vias da cidade, inicialmente duas vezes por semana.	R$ 300,00	**R$ 28.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente inicia se no dia **09 de dezembro de 2023 e seu término em 08 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
10.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
10.19.18 – Gestão Ambiental
10.19.18.122 – Administração Geral
10.19.18.122.1838 – Gestão Ambiental
10.19.18.122.1838.2.173 – **Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente - FMMA**
0525 – 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Novembro de 2023.

LETÍCIA APARECIDA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

RENATO COSTA 59179317120
CNPJ nº 43.159.393/0001-93
Renato Costa
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:292FD493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 028/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA AUTO LOCADORA NADER LTDA -FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE **DISTRATO** DO **CONTRATO N° 028/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **AUTO LOCADORA NADER LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 028/2023**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO LOCADORA NADER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 04.293.745/0001-47, situada à Avenida JK nº 860, Bairro Alto da Boa Vista, Itumbiara-GO, CEP nº 75.523-060, neste ato representada pelo Senhor Nadir Nader Júnior, brasileiro, casado, RG nº. 2.953.947 SSP/GO, CPF nº. 530.040.781-04, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 5371/2023** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da empresa, referente ao **contrato 028/2023**, o qual tinha por objeto a locação de 01 veículo Van, com capacidade para 07 lugares, qualquer cor, com ar condicionado e direção hidráulica, já com seguro incluso, manutenções e garantias do veículo, para levar os pacientes e acompanhantes para Itumbiara-GO, para tratamento de Hemodiálise.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 28 de Novembro de 2023**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Finalização do saldo do contrato, conforme **Ofício nº 625/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 028/2023, está baseada nos termos do Art. 138, Inciso I e Art. 137, Inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 30 de Novembro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:69C51A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 031/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de um veículo novo zero quilometro, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o edital, a realizar-se no dia **26.12.2023**, com início às **16hrs:00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:238EAAF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 130/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **ULIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ: **51.158.631/0001-74.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.** Valor estimado: **R$ 34.844,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)**. Vigência: 1 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de novembro de 2023.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:156286B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0050, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Portaria nº 0050, de 11 de DEZEMBRO de 2023.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de lava jato, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 I, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 6080/2023, de que solicita o procedimento para prestação de lava jato, questão custará o valor total de R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "**BM LAVA JATO CNPJ**:52.617.777/0001-01, SITUADO RUA CORONEL SEABRA GUIMARÃES /CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:82B99AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0031, RETIFICAÇÃO DE 26 DE MAIO DE 2023.

v**Portaria nº 0031, RETIFICAÇÃO de 26 de MAIO de 2023.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de lavadora, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2443/2023, de que solicita o procedimento para aquisição de bens permanentes, questão custará o valor total de R$ 16.692,00(dezesseis mil e seiscentos e noventa e dois reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "**PASSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ**:09.585.321/0001-70, SITUADO NA RUA 02 Nº 491, CONJ. PARAISO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO/75.125-000.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 26 DE MAIO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5811EDF4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0023/2023 ~RETIFICAÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 0023/2023 ~RETIFICAÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO de 2023

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 6511/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.657.826/0005-30", para o fornecimento de peças e serviços na revisão de 10 mil do veículo Creta, a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 07(sete) de dezembro de 2023.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:129B8740

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 0014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Portaria nº **0014, de 11 de dezembro de 2023.**

> Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TRANSPORTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 6082/2023, de que solicita o procedimento para contratação empresa para a prestação de serviços de lava jato, questão custará o valor total de R$ 12.200,00(doze mil e duzentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "BM LAVA JATO ''CNPJ: 52.617.777/0001-01, SITUADO NA RUA CORONEL SEABRA GUIMARÃES/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIAS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AFFC7F47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA PP 061/2023

ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

Aonde se lê:
ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA, LETRA J: **Pertencer a empresa vencedora. Não se admitirão veículos em nome de terceiros**;

Leia –se:**_Pertencer à empresa vencedora ou apresentar contrato de locação;**

Conforme correção no termo de referência.

Cachoeira Dourada – Go, aos 11 dias de Dezembro de 2023

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:3F7118C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 082/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 830/2023 de 22/08/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **27 de dezembro de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, para Contratação de prestação de serviços para promover a modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, em núcleos urbanos informais localizados no Município de Campo Alegre de Goiás - GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93 com suas alterações, Lei n.º 13.465/2017, Decreto Municipal n.º 1.100/2023 e demais exigências deste Edital e alterações posteriores, e do Decreto n° 830 de 22/08/2023 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2023. Suráia Maria David – Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:D01E4E2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 197/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 197/2023.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA.
Objeto:-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CLEBER E CAUAN NAS COMEMORAÇÕES AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA – GO, com duração mínima de 2:00horas, com início pontual às 21h;30min do dia 13 de Janeiro de 2023, na Praça Manoel Antonio Dias, na cidade de Castelândia-GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 25, III da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 200.000,00 – (Duzentos Mil Cruzeiros).
Quant. de Parcela:	O valor será pago em 01 (uma) única parcela de idêntico valor, da seguinte forma: R$ .....
Dotação:	Dotação: 04.122.0402.2029 (100) 339039 2023.0048 – Comemorações e Eventos.
Data da assinatura:	30/11/2023.
Prazo de vigência:	30/11/2023 a 30/01/2024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão de licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:325DA9E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Locação de brinquedos infláveis para o evento de Natal, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência. Michelly Gomes de Andrade Lacerda, Agente de Contratação, Damianópolis - Goiás 11 dezembro de 2023.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 13/12/2023 á 15/12/2023

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:02888105

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 022-2023

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas da manhã, do dia 22 de dezembro de 2023, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de Pneus e Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Veículos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede

Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 11 de dezembro de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS
. Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:CA2B3765

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2023**, onde receberia por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/12/2023 ao dia 08/12/2023,** proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado para **contratação de empresa para fornecimento de Materiais de iluminação natalina, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **Motivo da Revogação:** Necessidade de correção do Termo de Referência.

Divinópolis de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2023.
.
ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:C945311C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para serem distribuídos no Natal, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás. A sessão se realizará no dia 22/12/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:442131E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE EDITAL DE INSCRIÇÃO - PRORROGÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA CHEQUE REFORMA Nº 001/2023.

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **TORNA PÚBLICO** os **interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES para cadastramento/seleção de beneficiários em situação de vulnerabilidade para receber o cheque reforma, nos termos da Lei Municipal nº 481, de 06 de dezembro de 2022** onde serão pré-selecionadas famílias nos termos do Edital de Inscrição para Programa Cheque Reforma n. 001/2023 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Manoel Dias, Q.07, Lt.03, Centro, Divinópolis de Goiás/GO, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, **no período de 13 de dezembro de 2023 à 31 de janeiro de 2024**. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada na Secretaria Municipal de Assistência Social e no site: www.divinopolis.go.gov.br. Divinópolis de Goiás/GO, 11 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDIA NUNES SANTOS TOLENTINO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:3549BDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2023 DISPENSA Nº 191/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/12/2023 ao dia 15/12/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para realização de pequenos reparos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:1CCEC4AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **26/12/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GELO, BOTIJÕES DE GÁS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:93D2F2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **27/12/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RELÓGIOS DE PONTO, SCANNERS E OUTROS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F9ECDA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **28/12/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO (SISTEMA OUTSOURCING) CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSUMOS, ACESSÓRIOS, TREINAMENTOS DE USUÁRIOS, GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE IMPRESSÃO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A5E14906

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **002/2023**, tendo por objeto **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil, para a Construção de Um Novo Plenário, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos**, pelo critério de proposta de **MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global**, de acordo com as exigências do edital normativo a favor da firma**: MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº:41.303.666/0001-04**, no valor global de **R$ 1.828.279,30 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos),** sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 11 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:01211A95

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.
Considerando que a proposta apresentada no **EDITAL TOMADA DE PREÇOS** nº **002/2023,** que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse desta Casa de Leis e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas.
RESOLVE:
ADJUDICAR a firma: **MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº:41.303.666/0001-04**, no valor global de **R$ 1.828.279,30 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos),**sendo vencedora do certame.
Goiatuba - GO, 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA

WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:23DB7C8F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Construção de Um Novo Plenário, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº **002/2023**, fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 1.828.279,30 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 11/12/2023
Término: 11/12/2024
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado.

GOIATUBA-GO, 11 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:9767B1D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 025/2023 - TIPO MELHOR OFERTA E PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará, realizar licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta do tipo melhor oferta e preço, no dia 03 de janeiro de 2024 as 09h00m, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, centro, tendo por objeto a contratação de Instituição

Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários "com exclusividade", para gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento mensal dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos (estatutários, eletivos, celetistas, contratados, comissionados, aposentados, pensionista e estagiários) do Poder Executivo do município de Goiatuba, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo site www.goiatuba.gov.go.br, maiores informações pelo fone (64) 3495 0077.

Goiatuba – Goiás, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:771A05BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 217/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para fornecimento de refeições para pacientes que fazem hemodiálise em Caldas Novas-GO, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023027722.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **RESTAURANTE RODOVIÁRIA EIRELE – ME CNPJ: 24.194.697/0001-47**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RESTAURANTE RODOVIÁRIA EIRELE – ME CNPJ: 24.194.697/0001-47,** com endereço na Avenida Bento de Godoy, s/nº, QD 47 Lote 17, bairro Itanhangá 1, Caldas Novas – GO CEP 75.680-001, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 17.980,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 11 de Dezembro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:F3FA6019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 219/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2023035496.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 11.590.548/0001-55** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens relacionados são para novas instalações dos ares condicionados nas novas dependências do HMG.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 11.590.548/0001-55,** no valor de R518,00 (quinhentos e dezoito reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 11 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4929D09B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 218/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de blocos de iluminação autônomos e sensores de presença para instalação de luminárias de emergência no Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme solicitado no processo nº 2023035495.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **MMP MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 21.987.497/0001-53,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MMP MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 21.987.497/0001-53** no valor de R$ 4.390,00 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais) situada na Rua Tefé nº 885 – Centro, Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 11 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:0C858049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 67/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Neilson Neres P. de Almeida – Portaria nº 426/2023 – valor R$ 130,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 11 de dezembro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0AE9E4B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 310/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: RESTAURANTE RODOVIÁRIA LTDA

Constitui objeto deste instrumento de contrato para o **Fornecimento de Refeição Tipo Marmitex destinados à atender pacientes de hemodiálise do Fundo Municipal de Saúde,** conforme especificações no Termo de Referência.

O presente contrato terá a duração de 04 **(quatro) meses, tendo início no dia 08 de Dezembro de 2023 e término no dia 08 de Abril de 2024.**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo Fornecimento de Refeição Tipo Marmitex no valor total de **R$ 17.980,00 (Dezessete Mil Novecentos e Oitenta Reais).**

Goiatuba-Goiás, 08 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0720AA5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº309/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIANGELA APARECIDA DE MELO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA EM RADIOLOGIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de carga de 24 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

Início: 11/12/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO** firmado entre: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA** e a firma: **MARIANGELA APARECIDA DE MELO,** foi publicadno local de costume.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:15F7C0FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 216/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, com Despesas com Aquisição de material farmacológico para atender as necessidades da farmácia municipal, atendendo mandado de segurança nº 5325339-61.2023.8.09.0067 conforme solicitado no processo nº 2022013594.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **HM MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ**: 36.278.717/0001-47** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 12.523,34 (doze mil quinhentos vinte três reais e trinta quatro centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:091340A9

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 018/2023

Processo: 2023029608

Ata de Registro de Preços, visando a ***futura e eventual aquisição de refeições em geral destinados a manutenção da Assistência Social, Promoção de Eventos, Sec. De Obras, Serviços Urbanos, Distrito de Marcianopolis e demais Secretarias desta Municipalidade***, conforme ata de julgamento do Pregão nº **020/2023**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

Validade 12 (doze) meses

Às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, Centro, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15.374/2023, de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

1ª) **MARIA JEANE DO NASCIMENTO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.167.699/0001-01**, estabelecida no endereço RUA 10, **Bairro** DISTRITO DE MARCIANOPOLIS, **Cidade.** GOIATUBA - GO, **Complemento** RUA 10 Q 20 LT06 MARCIANOPOLIS GOIATUBA-GO, neste ato representada por MARIA JEANE DO NASCIMENTO, portador da CI nº e CPF nº **011.760.794-09;**

2ª) **WR RESTAURANTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.807.177/0001-09**, estabelecida no endereço AV. AMAZONAS, **Bairro** CENTRO, **Cidade.** GOIATUBA - GO, **Complemento.** Nº 175, neste ato representada por ROSANIA ALVES MACHADO, portador da CI nº e CPF nº **842.609.981-53.**

Visando a ***futura e eventual aquisição de refeições em geral destinados a manutenção da Assistência Social, Promoção de Eventos, Sec. De Obras, Serviços Urbanos, Distrito de Marcianopolis e demais Secretarias desta Municipalidade***, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 40167699000101 - MARIA JEANE DO NASCIMENTO				
PRODUTO	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
MARMITEX COMPLETO - PARA SER ENTREGUE NO DISTRITO DE MARCIANOPOLIS	UNIDADE	10.000.000	14,00	14.000,00
REFEIÇÕES COMERCIAIS NORMAL - PARA SER ENTREGUE NO DISTRITO DE MARCIANOPOLIS	UNIDADE	10.000.000	17,99	17.990,00
	TOTAL FORNECEDOR:			**R$ 31.990,00**
Fornecedor: 14807177000109 - WR RESTAURANTE LTDA				
PRODUTO	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
MARMITEX COMPLETO - ALMOÇO (90% PARTICIPAÇÃO GERAL)	UNIDADE	97.200.000	13,40	130.248,00
MARMITEX COMPLETO - ALMOÇO (10% PARTICIPAÇÃO DA COTA).	UNIDADE	10.800.000	13,40	14.472,00
MARMITEX COMPLETO - JANTAR	UNIDADE	50.000.000	12,90	64.500,00
REFEIÇÕES COMERCIAIS NORMAIS - ALMOÇO DEVERÁ SER SERVIDO NO LOCAL	UNIDADE	30.000.000	26,90	80.700,00
REFEIÇÕES COMERCIAIS NORMAIS - JANTAR	UNIDADE	33.000.000	26,90	88.770,00
SELF-SERVICE - ALMOÇO (90% PARTICIPAÇÃO GERAL)	KG	27.900.000	50,90	142.011,00
SELF-SERVICE - ALMOÇO (10% PARTICIPAÇÃO DA COTA)	KG	3.100.000	50,90	15.779,00
		TOTAL:		**R$ 536.480,00**

VALOR TOTAL R$ 568.470,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba-GO, em 06, de dezembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

MARIA JEANE DO NASCIMENTO
CNPJ/MF sob o nº 40.167.699/0001-01

WR RESTAURANTE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 14.807.177/0001-09

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:51E58725

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 190/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Reforma do Lago dos Buritis - Osvaldo de Lima, no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, fazem parte integrante do mesmo. VALOR: R$ 873.590,08 (oitocentos e setenta e três mil quinhentos e noventa reais e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. Início: 11/12/2023 - Término: 11/12/2024.PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba – GO, 11 de dezembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CE8D63B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

O **MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO,** torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item,

objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2023/2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS. A sessão se realizará no dia 22/12/2023 às 08:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone: (62) 99697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:10C390E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023 – FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023 – FME
Processo Administrativo nº 2023014750
O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **22 de dezembro de 2023**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: Aquisição de veículo ônibus executivo, seminovo, mínimo de 46 lugares, ano de fabricação mínima 2013/2013, para atender as necessidades do fundo municipal de educação de Inaciolândia, conforme emenda impositiva nº 001/2022 do projeto de lei nº 061/2022, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO, 11/DEZEMBRO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERRREIRA
Presidente da CPL

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:D2FDD935

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA-GO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021
A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por Dispensa Nº 027/2023 de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Objetivando – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** atendendo a administração da Câmara Municipal de Indiara. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até as 17hs:00min, do dia 14/12/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 3.433,33 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP: 75.955-000, Centro, Indiara-GO – Fone: (64) 3547-1344 –
e-mail:camara@indiara.go.leg,

Publique-se.

Indiara – GO. 12 de dezembro de 2023.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:0681D30A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 926/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2023 PROTOCOLO N° 5494/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 926/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ROBERVAL FAGUNDES 85184667172**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.619.563/0001-81**, sediada à Rua Josino Rodrigues Almeida, Qd. Z, Lt. 21, Alto da Primavera, em Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 064/2023 – Protocolo nº 5494/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Instrutor de artes marciais/TAEKWONDO em atendimento ao CRAS/SCFV. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.39.00**. **Ficha** 266. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023.

Indiara – Goiás, 11 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DBF1C024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 939/2023 AO CONTRATO Nº 709/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6040/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 939/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 709/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HERRERA MEDICINA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 51.553.254/0001-78.** Estabelecida à Avenida Joaquim Vital, nº 111 QD. 25, LT. 7, Centro, em Edéia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de alteração de dados. **DA ALTERAÇÃO: 2.1** Alterar os dados bancários da contratada, passando a constar **CONTA CORRENTE 28.498-X – AGÊNCIA 3640 – BANCO DO BRASIL**. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 6040/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2023.

Indiara – Goiás, 11 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1DF4B489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 940/2023 AO CONTRATO Nº 603/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6042/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 940/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 603/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **N M SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 49.948.025/0001-00.** Estabelecida à Rua 9, nº 286 QD. G-2, LT. 19/21, APT 500, Edifício Patrícia, Setor Oeste, em Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de alteração de dados. **DA ALTERAÇÃO: 2.1** Alterar os dados bancários da contratada, passando a constar **CONTA CORRENTE 5.456-9 – AGÊNCIA 3060 – SICOOB**. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 6042/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2023.

Indiara – Goiás, 11 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D36DEB25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 944/2023 AO CONTRATO Nº 711/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6040/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 944/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 711/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HERRERA MEDICINA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 51.553.254/0001-78.** Estabelecida à Avenida Joaquim Vital, nº 111 QD. 25, LT. 7, Centro, em Edéia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de alteração de dados. **DA ALTERAÇÃO: 2.1** Alterar os dados bancários da contratada, passando a constar **CONTA CORRENTE 28.498-X – AGÊNCIA 3640 – BANCO DO BRASIL**. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 6040/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

Indiara – Goiás, 11 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A49D74B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 012/2023 2ª CHAMADA

O Fundo Municipal de Saúde torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, QUE SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº 202300010002760 DO DEPUTADO ESTADUAL CHICO KGL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **11/12/2023 às 13h00min**, TIPO MENOR preço global, foi declarada **DESERTA.** Ficando assim designada **NOVA DATA DE ABERTURA para a 2ª chamada no dia 22/12/2023 às 13h00min**. Edital e demais informações no e-mail: licita@indiara.go.gov.br e no site: www.indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, aos 11 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1204BD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 22/12/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023, através do Portal de Compras https://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Indiara-GO, Conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 11 de Dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira- Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:249C33A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 935/2022 AO CONTRATO Nº 004/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5979/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 935/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SMART S. E EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 20.396.178/0001-00.** Situada na Rua José Antônio S. Leão, nº 405, Centro, em Santa Helena de Goiás - GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 038/2021, Processo Administrativo Nº 5979/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. Ficha: 057 – Fonte: 100. DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023.

Indiara – Goiás, 11 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1A38A49B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4375, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	31/10/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FDD63DDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4376, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	01/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER EXAMES EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:77E5834D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4377, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	02/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BB80E449

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4378, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	03/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER EXAMES EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:27ECED21

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4379, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	04/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:45C2EE19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 014/2023 ALTERA PORTARIA 310/2021 QUE NOMEIA GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº.: 014/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria n° 310/2021 que "Nomeia Gestor de Contrato."

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste e para que a contratação referida se dê a bom termo para o Município e a população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 310/2021 que "Nomeia Gestor de Contrato", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica nomeado o Servidor, HELCIO ROQUE, assistente administrativo, como **GESTOR DO Contrato nº 129/2021**, cujo objeto é a contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, com a empresa **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.631.393/0001-28, com sede na R. 104, nº 143, Sala 03, CEP 74.083-300, Setor Sul, Goiânia, Goiás, neste ato representado por Leonel Nascimento Carvalho Junior, inscrito na Ordem do Advogados do Brasil sob o nº 46.428, Seção do Estado de Goiás, no CPF sob nº 031.912.181-06, residente e domiciliado em Goiânia/Go''.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

ÉRICO RANGELI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:48FE21C5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4381, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	07/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:46D84955

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4382, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	08/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3FFE93D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4383, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CAMPO ALEGRE - GO	09/11/2023	LEVAR PACIENTES EM CAMPO ALEGRE PARA FAZER CONSULTAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - TORO PQA-2869	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:29EA4CC0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4384, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	10/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTA NO HOSPITAL HGG EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4160550D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4385, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	11/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9E109B37

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4386, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	13/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTA EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0469424F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4387, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	14/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:61A030D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4388, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	15/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CIRURGIA EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BF4E2BC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4390, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	17/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO	R$ 70,00

			DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:347550C6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4391, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	18/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D91ADDB5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4392, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	20/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTAS NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6D5977DA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	21/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:74391D72

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4395, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	23/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3D04D0BC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	24/11/2023	LEVAR PACIENETES PARA FAZER EXAMES EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D114E931

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4397, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	25/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:915E4869

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4399, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	28/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BEA52ABE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4401, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	30/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:31DADBD5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4427/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4427/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CRISTIENE DIAS DA CONCEIÇÃO,** matrícula funcional **nº.: 103.032** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2022 a 30/06/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023029241.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:607D77DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4428/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4428/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CLAUDIVANIA BERNARDES DA SILVA ,** matrícula funcional **nº.: 102.989** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede Adm., com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2022 a 01/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023029142.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:16BEB924

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4430/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4430/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ROZANIA MARQUES POVOA,** matrícula funcional **nº.: 000.901** ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2023 a 31/01/2024,** , conforme processo administrativo 2023029057.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EB5DDFEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4429/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4429/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º DIEGO VAZ RODRIGUES ,** matrícula funcional **nº.: 103.949** ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023025744.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB8A5988

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4435/2023 REPASSE A ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE PASTORES DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 4435/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Evangélica de Pastores de Ipameri-ASEPI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Evangélica de Pastores de Ipameri-ASEPI, nos termos do Convênio nº.: 448/2023, proveniente de Emenda Impositiva nº 007 com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 6.666,60 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) referente a 3ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E9BD67A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4436/2023 REPASSE A ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO

PORTARIA Nº.: 4436/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Adelino de Carvalho, nos termos do Convênio nº.: 277/2023, proveniente de Emenda Impositiva nº 005/2022 E 007/2022 com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 19.000,00 (dezenove reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7867627

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4437/2023 REPASSE A ONG PROJETO SOCIAL VILA AMERICA ESPORTE CLUBE

PORTARIA Nº.: 4437/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Ong Projeto Social Vila América Esporte Clube e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Ong Projeto Social Vila América Esporte Clube, nos termos do Convênio nº.: 233/2023, proveniente de Emenda Impositiva nº 006,004,011,002,003,009 e 007 com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a 4ª e 5ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E6DD724D

PREFEITURA MUNICIPAL
`PORTARIA GP 4438/2023 REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 4438/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri, nos termos do Convênio nº.: 540/2023, proveniente de Emenda Impositiva nº 004/2022 com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 21.543,00 (vinte um mil quinhentos e quarenta e três reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8ACEFA0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4434/2023 REPASSE Á ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº.: 4434/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse à Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse à Associação Adelino de Carvalho, nos termos do Convênio nº.: 343/2023, proveniente de captação financeira ao Fundo Municipal para Infância e Adolescente, com previsão na Lei nº.: 3.549/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) referente a 4ª e 5ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:14A766C2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4439, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	01/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 42 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E0A10821

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4433/2023 REPASSE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº.: 4433/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Cultural Entre Rios e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Cultural Entre Rios, nos termos do Convênio nº.: 571/2023, proveniente de Emendas Impositivas nº 001/2022,003/2022,007/2022 e 008/2022 com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) referente a 2ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0BE6DA70

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4440, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	03/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 05 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ABE71B3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4432/2023 REPASSE AO SINDICATO RURAL DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº.: 4432/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao Sindicato Rural de Ipameri, nos termos do Contrato de Convênio nº.: 258/2023, celebrado por força de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 16.000 (dezesseis mil reais) referente a 4ª e 5ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:222372EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4441, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	06/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 32 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D7AF8151

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4431/2023 REPASSE A IGREJA DE CRISTO MINISTÉRIO NOVA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº.: 4431/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Igreja de Cristo Ministério Nova Terra e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Igreja de Cristo Ministério Nova Terra**, nos termos do Convênio nº.: 534/2023, proveniente de Emendas Impositivas nº **007/2022** com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente a 2ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D00C5FD8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	08/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 31 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FCBA4D0F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4443, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	10/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 35 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FD54A769

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4444, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	13/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 32 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2827B3C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4445, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.:

369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	16/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 04 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:27468506

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4446, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	17/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 27 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:01A02C60

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4447, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	20/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 35 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D75907B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4448, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	22/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 36 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES	R$ 90,00

			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FBBF7ACF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 047/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 036/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Rua General Mascarenhas de Morais, Esq. Com Rua Miguel David Cosac, s/n, Centro; o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, centro; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, Nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **27 de dezembro de 2023** às **09h00min**, na Sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Eventual contratação de Empresas para fornecimento de CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS,** para atender as necessidades do Município de Ipameri e Fundos. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BCB936C8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4449, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	24/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 32 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9DFEF1E0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4450, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	27/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 35 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0F8FCD82

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4451, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	29/11/2023	IDA À GOIÂNIA COM 25 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C8C3C4D4

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 837, de 11 DE DEZEMBRO de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Cassia Caroline Soares Misquita,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** lotada no Departamento de Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:203590A7

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 838, de 11 DE DEZEMBRO de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Dhandara Kelly Silva Borges,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** lotada no Departamento de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:03893691

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 839, de 11 DE DEZEMBRO de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Maristela Lopes Sousa,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora,** lotada na subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:06297F5B

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 840, de 11 DE DEZEMBRO de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Laís Silvestre Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Diretora,** lotada no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:151602F6

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 841, de 11 DE DEZEMBRO de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. Marcelo Garcia de Faria,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** lotado no Departamento de Protocolo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:C55D8820

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 842, de 11 DE DEZEMBRO de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. Leonardo da Silva Ribeiro,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:7FA05BD5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4452/2023 CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº.: 4452/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, o servidor, **Sr.:ª DIEGO LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA VIEGAS,** matrícula funcional **nº.: 103.880** ocupando o cargo de Subprocurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2021 a 03/01/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023029319.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:94221BD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARA GP 4453/2023 CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº.: 4453/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, o servidor, **Sr.:ª JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES DA CUNHA,** matrícula funcional **nº.: 103.890** ocupando o cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023029351.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ADCB04C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4454/2023 CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº.: 4454/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2024**, o servidor, **Sr.:ª ANTONIO EUZEBIO DE OLIVEIRA FILHO,** matrícula funcional **nº.: 104.017** ocupando o cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023029326.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FDBC67A0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4456, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	02/11/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALSE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B17BA89C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4458, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	06/11/2023	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA FAZER CONSULTAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:26981A6B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4459, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	07/11/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FB919EDB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4455/2023 CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº.: 4455/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de fevereiro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª CLAUDENISE VAZ MARQUES,** matrícula funcional **nº.: 000.587**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**15/03/2011 a 15/03/2016,** conforme processo administrativo 2023012776.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:430BBAE2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4461, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	09/11/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:631082FD

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 844, DE 11 de dezembro DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração de cargo de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Chefe de Núcleo do **Sr. Daniel Elias Batista de Deus,** matrícula funcional **nº.: 104.446,** que passa a ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, e revogando, porém, o Decreto Municipal nº 285/2022.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:DB73EEE3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4462, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	11/11/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C3045BE6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4463, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	13/11/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	R$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B53DB19D

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 845, DE 11 de dezembro DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração de cargo de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Assessor Técnico do **Sr. Gabriel Paulino,** matrícula funcional **nº.: 103.891,** que passa a ocupar o cargo em comissão de **Coordenador**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, e revogando, porém, o Decreto Municipal nº 310/2022.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:6C99DB3B

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 846, DE 11 de dezembro DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração de cargo de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora da **Sra. Denise David da Fonseca,** matrícula funcional **nº.: 104.612,** que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretora**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, e revogando, porém, o Decreto Municipal nº 642/2023.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:71B413B6

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 847, de 11 DE DEZEMBRO de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Vera Lúcia José de Souza,** Atendente em Enfermagem NV 03**,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:2F8DE5BA

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE, COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE IPAMERI-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 848, de 11 DE DEZEMBRO de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de suplente, como membro titular do Conselho Tutelar de Ipameri-Go, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar do Município de Ipameri-Go, durante o período de afastamento para o gozo de férias da conselheira titular, Laianne Pacheco, o conselheiro suplente, **Udson Alves.**
Art. 2º- O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.913/2013 e Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:2D7E6F26

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4465, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	16/11/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:52E3F6BF

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 804, DE 04 DE DEZEMBRO de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Maria Fernanda de Araujo Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:029A8F88

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4467, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX,**½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	21/11/2023	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A	R$ 70,00

			SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9A6A1747

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4468, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	23/11/2023	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALSE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B4978F70

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4473, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	30/11/2023	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6DD5253B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2023

O Município de Ipiranga de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2023**, em sua sede, sito a Av. Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Setor Independência, neste município, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para a **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de pavimentação asfáltica no município de Ipiranga de Goiás, com Recursos da União Federal conforme contrato de repasse sob o nº 920113/2021 e recursos do Tesouro Municipal**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Ipiranga de Goiás, 11 de dezembro de 2023.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:4796A443

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 032/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL n° 032/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru – GO, conforme especificado no Termo de Referência, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **26/12/2023**, **com início às 08:30horas**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.3398-1144; segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru - Go, 12 de novembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:A0870645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1660/2023

PORTARIA Nº 1660/2023 LAGOA SANTA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP**, a fim de transportar pacientes. **No dia 02 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:45733D11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1661/2023

PORTARIA Nº 1661/2023 LAGOA SANTA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP-SP**, a fim de transportar pacientes. **No dia 05 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CF5EA6A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1662/2023

PORTARIA Nº 1662/2023 LAGOA SANTA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **TRÊS LAGOAS - MS**, a fim de transportar pacientes. **No dia 05 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B59DB33D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1663/2023

PORTARIA Nº 1663/2023 LAGOA SANTA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 06 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D10BC399

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1664/2023

PORTARIA Nº 1664/2023 LAGOA SANTA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL-MS**, a fim de transportar pacientes. **No dia 06 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33297A9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1665/2023

PORTARIA Nº. 1665/2023 LAGOA SANTA GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04,** no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** referente à despesa com combustível do veículo placa PQZ8259 na viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL-MS**, conforme Portaria de Viagem nº 1664/2023, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4FF1894

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1666/2023

PORTARIA Nº 1666/2023 LAGOA SANTA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 610,00 (seiscentos e dez reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 27 a 28 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
– Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
– Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 250,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72EC372F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1273

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S B DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.572.749/0001-22**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da quadra poliesportiva Fernando Pavam;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais esportivos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F45B02A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1272

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S B DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.572.749/0001-22**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da quadra poliesportiva Fernando Pavam;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais esportivos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5AE8B5D8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1283

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção da escola e da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com manutenção em ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **11** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C65EDD0C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1281

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.124.523/0001-57**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, VILA IZANOPOLIS, Nº 2738, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos serviços da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção da secretaria de obras, limpeza urbana e transporte nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9440F417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1282

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção em ar condicionado sendo a única empresa que presta esse tipo de serviço no município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção em ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4A9263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARO DE DISPENSA 1280

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa **EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.800.832/0001-25**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção no veículo de placa PQZ-8259;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01358E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1279

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa **EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.800.832/0001-25**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção no veículo de placa SCM-4D22;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:742ABEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1278

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa **EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.800.832/0001-25**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção no veículo de placa SCM-4D22;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F512F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1274

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção na frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9536E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1277

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa **EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.800.832/0001-25**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção no veículo de placa SCM-4D22;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B35BD030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1275

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa **EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.800.832/0001-25**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção no veículo de placa SCM-4D22;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDA8D0FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5347/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para locação de banheiros químicos a serem utilizados durante as festividades de réveillon do município de Montes Claros de Goiás.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 15 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BBF874C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5048/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de contratação da empresa para prestação de serviço com limpeza de fossas sépticas para o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 15 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D83511B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a Para aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás Engarrafado, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Sec. Municipal de saúde), para o período de até 31 de dezembro de 2024. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27 de dezembro de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 46/2023, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 11 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2D7FFC49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5983/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para confecção de placas e réplicas para o evento de reinauguração do campo Society Geraldo Gouveia Leite e inauguração de cobertura das arquibancadas, atendendo as demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Montes Claros de Goiás.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os

respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 16h:59min do dia 14 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D503BDFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 44/2023 FMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**44/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA/AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.**
Valor Global:	**R$ 1.690,99**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 17.1723.08.122.1002.2061.339039.44**
Data da Publicação	**11/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1FF0390A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 287

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 287**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Aquisição de camas infantil, colchonete, tatame e grama sintético para atender a Educação Infantil**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **15/12/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 11/12/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:718AF49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 285

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 285**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa emissora de rádio para divulgação dos atos oficiais e institucionais**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **15/12/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 11/12/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:340BB521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CREDENCIAMENTO 002.2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **CREDENCIAMENTO** de empresas do ramo de alimentação, ambulantes, comerciantes e outros, que funcionarão dentro do espaço do Parque de Exposições no evento do **"Réveillon 2024"** no período de **29/12/2023 à 01/01/2024**, conforme edital e anexos. Inscrições a serem realizadas **até às 17:00 de 19/12/2023**, junto a prefeitura de Montividiu-GO, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz. Informações no Departamento de Licitação, e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br ou pelo telefone: (64) 3629-1530 e Site www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu – GO, dia 11 de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CLP

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:74F84575

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 45/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**45/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PREDIOS LOCADOS PELA PREFEITURA.**
Valor Global:	**R$ 2.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.43**
Data da Publicação	**11/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1D5C198C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 023/2023

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) Ambulância, através de Emenda Parlamentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte – GO, a realizar-se no dia 26/12/2023, com início às 09h00min horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 12 de dezembro de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E6A6CD57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 05/2023

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO 005/2023, visando a contratação de pessoa física ou jurídica, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2024, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, nas seguintes especialidades: Médico(a) PSF; Enfermeiro(a); Farmacêutico(a); Técnico(a) de Enfermagem APS; Técnico(a) de Enfermagem Hospital; Medico Anestesiologista; Plantonistas: médico(a) cardiologista; médico(a) cirurgião; Médico(a) clínico. Na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instrução Normativa nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis, 12 de dezembro de 2023.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha
Código Identificador:DF04483D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, FMS, FME e FMAS;
Contratada: **PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI**;
Objeto: É a **contratação de empresa para o prestação de serviços de publicações oficiais no diário oficial do estado-DOE e Jornal de grande circulação (editais, avisos, extratos de contrato, erratas, chamamentos e demais atos oficias) destinado a manutenção das atividades do Poder Executivo e suas diversas secretarias**;
Valor Total: **R$ 110.235,00 (cento e dez mil e duzentos e trinta e cinco reais)**
Vigência: 02/01/2024 à 02/06/2024;
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93;

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7E65ADEC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, FMS, FME e FMAS;
Contratada: **PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI**;
Objeto: É a **contratação de empresa para o prestação de serviços de publicações oficiais no diário oficial da união (editais, avisos, extratos de contrato, erratas, chamamentos e demais atos oficias) destinado a manutenção das atividades do Poder Executivo e suas diversas secretarias**;
Valor Total: **R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)**
Vigência: 02/01/2024 à 02/06/2024;
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93;

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B75E62BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que estará aberto o Pregão Presencial nº 039/2023 no dia 22 de dezembro de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (RECOMENDAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO), ALTO CUSTO E DOAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, ESTADO DE GOIÁS.**Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br,

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5A820663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 40/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 40/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo **registro de preços para futura e eventualprestação de serviço de exames laboratoriais, para a secretaria de saúde do município de Nazário/GO**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:30DF526C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2021, referente a continuidade da contratação de escritório de consultoria e assessoria jurídica, junto à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis - CODENE, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 a 31/12/2024, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será pago em 12 (onze) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
CONTRATADO: SANTOS MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 33.290.343/0001-97.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente - CODENE

NERÓPOLIS – GO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Luiz Fernando Vitorino Borges
Código Identificador:24F0C260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área jurídica da Saúde do Município de Nerópolis, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CONTRATADO: SARMENTO ADVOGADOS, CNPJ nº 40.658.117/0001-81.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:198D9667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 009/2023 – CONTRATO Nº 090/2023

ADESÃO A ATA ARP Nº 009/2023 - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Processo Licitatório nº 029/2023.
O Contrato nº 090/2023 tem como objeto a futura e eventual aquisição de veículo, nos termos da tabela do contrato (AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO, COTA AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme condições e exigências estabelecidas, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO.
Valor do Contrato: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Contratada: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.330.883/0001-69
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro da CPL.

11 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:9C0A3FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 075/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 22 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 075/2023, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de uma empresa especializada no Fornecimento e Instalação de Poltronas para o Auditório da Escola Municipal, localizada na Rua João Cardoso dos Santos com a Rua Gastor Xavier Nunes, Qd. 18 APM, St. Alto da Boa Vista, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme o termo de referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:4A0C8D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 077/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 077/2023
O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 22 de dezembro de 2023, às 13 horas e 30 minutos, o Pregão Eletrônico Nº 077/2023, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a aquisição de um veículo, devidamente zero quilômetro no ano de 2023, com capacidade para transportar até cinco ocupantes, destina-se ao atendimento das necessidades da Casa das Libélulas do Município de Nerópolis. Este processo se dará em total conformidade com as exigências e especificações mínimas delineadas no respectivo Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no

Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:E6481732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 076/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 076/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 21 de dezembro de 2023, às 08 horas e 00 minutos, o Pregão Eletrônico SRP Nº 076/2023, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual aquisição de COMPUTADORES, conforme estipulado nas cláusulas e condições deste instrumento, destina-se a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. Os itens, voltados para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CENTRO DE FISIOTERAPIA, NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, deverão estar estritamente em conformidade com as condições e requisitos delineados no Termo de Referência elaborado por este órgão. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
- Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:83A25FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2023

Dispensa nº 419/2023. Processo Administrativo nº 12276/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Buffet para realização da festa de confraternização do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Lucimone Rodrigues da Silva- ME
CNPJ: 11.165.253/0001-31
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 11 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:BB2BA56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023, referente a prestação de serviços de para locação de aparelhos para terapia respiratória – oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar – para atuar junto ao setor de Fisioterapia no atendimento de pacientes em uso de dispositivos respiratórios bem como recargas de cilindros ofertados ao SAMU do Município, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 35.326,80 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), que será pago nos mesmos moldes que trata a Cláusula Quarta do contrato primitivo.
CONTRATADO: LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIP. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.652.247/0001-06.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS – GO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7270561E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2023

Dispensa nº 420/2023. Processo Administrativo nº 12306/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: **aquisição de medicamento para doação em atendimento as necessidades imediatas da paciente Maria Lucia Dovirgens do Nascimento**
CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULACAO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 220,40 (duzentos e vinte reais e quarenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 11 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7320A6F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2023

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2023

Dispensa nº 422/2023. Processo Administrativo nº 12347/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Buffet para realização da festa de confraternização da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Nerópolis-GO

CONTRATADO: Lucimone Rodrigues da Silva
CNPJ: 11.165.253/0001-31
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 11 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9DA737AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2023

Processo Administrativo nº 12346/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para realização de Confraternização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
CONTRATADO: LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA
CNPJ Nº 11.165.253/0001-31
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 11 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:8BC88B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISOS DE CHAMADA PUBLICA Nº 012/2023

AVISOS DE CHAMADA PUBLICA Nº 012/2023
O Município de Nerópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para os conhecimentos dos interessados, relacionado a Chamada Pública nº 012/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 15 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Os interessados que atendem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projetos de venda a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 15 de janeiro de 2024 até às 16h, na sede da Secretaria de Municipal de Educação, situada à Rua Josefina L. de Almeida, nº 927, Centro, Nerópolis-GO, CEP: 75.460-000. O Edital completo e maiores informações serão obtidos na Secretaria Municipal de Educação de Nerópolis-GO, no endereço acima citado, ou no endereço eletrônico www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:A34C102B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 078/2023

O Município de Nerópolis, através da Secretaria de Comunicação, torna público, que irá realizar, no dia 22/12/2023 às 14hs00min, Pregão Eletrônico Nº 078/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de fogos de artifício para shows pirotécnicos e queima de fogos. Este serviço inclui a disponibilização de materiais, mão de obra, preparação, montagem e logística, conforme os critérios estabelecidos no termo de referência elaborado pela Secretaria requerente. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:2A69D863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO: AMIGÁVEL
CONTRATO nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8266/2023
CARTA CONVITE Nº 002/2023
A partir de 12 de dezembro de 2023, fica rescindido o presente contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GOIÁS.
CONTRATADA: FELICI ACHCAR, CNPJ N.º 00.701.398/0001-93.
Nerópolis, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:EAF133B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 407

Extrato de Cancelamento de**DispensadeLicitação**

A Prefeitura Municipal de Nerópolis-Go - Torna Público, a revogação da
Dispensa de Licitação Nº 407/2023,
Processo Administrativo N°10882/2023,
Contrato: 097/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Serviços de Lavanderia WS LTDA
CNPJ: 49.630.279/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de rouparia, confeccionando em inúmeros e variados tipos de tecido e formas, oriundos dos serviços realizados pelas Unidades Básicas de Saúde
Maiores informações:
www.neropolis.go.gov.br - licitacao@neropolis.go.gov.br

11 de Dezembro de 2023.
EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:360328E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8911/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de painel de led tamanho 4x2 metros, modelo p4 para o 65º aniversário de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: LEO STUDIO PRODUÇÕES LTDA.
VALOR R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 04 de dezembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E119EDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8835/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palco, som e iluminação para a feirinha especial de aniversário de 65 anos de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: MOREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
VALOR R$ 5.114,00 (Cinco mil cento e quatorze reais).
NOVO BRASIL-GO, 01 de dezembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9DB97D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8792/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança para o 65º aniversário de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: 49.447.829 FERNANDO BERTO DE SOUZA.
VALOR R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 11 de dezembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AAFB6595

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1.011/2023, **torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 02 – ALTERA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO AO CARGO DE FISCAL DE OBRAS".** O Edital de Retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br. Palmeiras de Goiás, 11/12/23.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CECP.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:DCE4AE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/12/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contração de empresa especializada no fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 15, será destinado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:14F052F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° 4065/2023 julgamento tipo por item, cujo objeto se trata A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVELAQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND), PARA SEREM INSTALADO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "C" DESTE EDITAL., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA **CPF/CNPJ:** 34.914.897/0001-80

Vencedora dos itens
01.0001
Total: 150.000,00

Totalizando o Valor de R$ 150.000,00(Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). A ata de Registro de Preços terá vigência até 11/12/2024 e esta disponível no site http://panama.centi.com.br/. Maiores informações no endereço MARIA HELIODORA, QD: 09, LT: 01, SETOR CENTRAL, BLOCO QD. 09 LT. 01, CEP: 75.580-000, PANAMÁ - GO. Fone: (64) 34791153

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:9BBD0E55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 522

LEI N°: 522/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera dispositivos da Lei n° 474/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Nos termos da Lei n°. 474/2021 de 16 de dezembro de 2021, ficam convalidadas as modificações do PPA 2022/2025, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:AF119A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 376/2023 CONCEDE FÉRIAS ÁO SERVIDOR PÚBLICO WELLINGTON FREITAS BARBOSA

PORTARIA N° 376/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS ÁO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, o servidor abaixo relacionado, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8717	WELLINGTON FREITAS BARBOSA	08/01/2024 a 07/02/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:E3639A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ADEQUAÇÃO E REMANEJAMENTO DO SALDO REMANECENTE DO EDITAL 01/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). ART. 6º - AUDIOVISUAL

GESTÃO 2021/2024

ADEQUAÇÃO E REMANEJAMENTO DO SALDO REMANECENTE DO EDITAL 01/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). ART. 6º - AUDIOVISUAL

O município de Perolândia - Goiás, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a adequação e o remanejamento para o processo seletivo e premiação de artistas e fazedores de cultura enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Perolândia - Goiás, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/2022, no Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais especificações contidas no Edital disponível no site da prefeitura https://www.perolandia.go.gov.br conforme segue:

De acordo com o edital supramencionado, caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar 195/22 (Lei Paulo Gustavo). Audiovisual.

Modalidade nº 01. Documentário Orquestra dos Violeiros – valor total de prêmios R$ 6.000,00 (seis mil reais). A modalidade Documentário Orquestra dos Violeiros, contemplou 01 (uma) proposta adequada ao valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). A redistribuição para esta modalidade foi de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Modalidade nº 02. Documentário Curta Livre – valor total de prêmios R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A modalidade Documentário Curta Livre, contemplou 04 (quatro) propostas adequadas ao valor individual de R$ 6.532,17 (seis mil, Quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos). A redistribuição para esta modalidade foi de R$ 18.092,69 (dezoito mil, noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Perolândia - Goiás, 06 de dezembro de 2023.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cu

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:8856B927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 377/2023 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA ANA CAROLINA GONCALVES TEIXEIRA

PORTARIA N° 377/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8103	ANA CAROLINA GONCALVES TEIXEIRA	08/01/2024 a 07/02/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:84D6DA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA GESTÃO 2021/2024 ADEQUAÇÃO E REMANEJAMENTO DO SALDO REMANECENTE DO EDITAL 02/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). ART. 8º DEMAIS ÁREAS CULTURAIS. O

GESTÃO 2021/2024

ADEQUAÇÃO E REMANEJAMENTO DO SALDO REMANECENTE DO EDITAL 02/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). ART. 8º DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

O município de Perolândia - Goiás, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a adequação e o remanejamento para o processo seletivo e premiação de artistas e fazedores de cultura enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Perolândia - Goiás, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/2022, no Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais especificações contidas no Edital disponível no site da prefeitura https://www.perolandia.go.gov.br conforme segue:

De acordo com o edital supramencionado, caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar 195/22 (Lei Paulo Gustavo). Demais Áreas Culturais.

Modalidade nº 01. Artesanato – valor total de prêmios R$ 6.000,00 (seis mil reais). A modalidade Artesanato, contemplou 08 (oito) propostas adequadas ao valor individual de R$ 750 (setecentos e cinquenta reais). A redistribuição para esta modalidade foi de R$3.600, 00 (três mil e seiscentos reais).

Modalidade nº 02. Música/Instrumentistas/Cantores (as) – valor total de prêmios R$ 7.810,40 (sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos). A modalidade Música/Instrumentistas/Cantores (as), contemplou 01 (uma) proposta adequada ao valor individual de R$ 7.810,40 (sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos. A redistribuição para esta modalidade foi de R$ 7.419,88 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
Perolândia - Goiás, 06 de dezembro de 2023.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:6D0752A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 374 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NATALY FURTADO BORTOLOTTI.

PORTARIA N° 374/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8266	NATALY FURTADO BORTOLOTTI	08/01/2024 a 18/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DB879B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 378/2023 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA VALDIRENE APARECIDA SILVA NE

PORTARIA N° 378/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8676	VALDIRENE APARECIDA SILVA NEVES	01/12/2023 a 20/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:31C0F672

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 375/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NATALY FURTADO BORTOLOTTI.

PORTARIA N° 375/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8266	NATALY FURTADO BORTOLOTTI	18/01/2024 a 28/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2452FA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº369/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON.

PORTARIA N° 369/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8163	WELTON APARECIDO GONCALVES MARSON	08/01/2024 A 18/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dia do mês de dezembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E890DADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 370/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON.

PORTARIA N° 370/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8163	WELTON APARECIDO GONCALVES MARSON	18/01/2024 A 28/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dia do mês de dezembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C8E0EFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 371/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDECI JESUS ROSA.

PORTARIA N° 371/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8109	VALDECI JESUS ROSA	15/12/2023 A 14/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dia do mês de dezembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:11401866

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 372/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLAITON ALVES.

PORTARIA N° 372/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
31	CLAITON ALVES	15/12/2023 A 14/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dia do mês de dezembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B170CED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 373/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL SILVA BRITO,

PORTARIA N° 373/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7703	JOEL SILVA BRITO	04/12/2023 A 19/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dia do mês de dezembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:61421236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº379/2023, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 379/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 12924/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento o Servidor **WINSTER PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9805D3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº380/2023, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 380/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 13579/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a Servidora **SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS,** ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4D6F3807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 381/2023, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 381/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 11607/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Titularidade de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento a Servidora **ELAINE BERNARDES DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR N3 40H.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BB57139B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 111

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 111/2023.
Processo Administrativo nº 3807/2023.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de inalação hospitalar.
CONTRATADO: Medlinn Hospitalar LTDA
CNPJ: 10.492.871/0001-23
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E954B912

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 110

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 110/2023.
Processo Administrativo nº 4776/2023.
OBJETO: Serviços técnicos especializados em manutenção de equipamentos e periféricos de fisioterapia e equipamentos hospitalares.
CONTRATADO: DRTZ Cientifico Odonto Hospitalar Eireli
CNPJ: 33.344.311/0001-27
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F5F986CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor sendo TIPO PICK-UP, VEICULO NOVO, COMPACTO, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS PARA 4 OU 5 PASSAGEIROS ANO E MODELO DO ANO VIGENTE, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil – Estado de Goiás.
DATA DE ABERTURA: 27/12/2023; HORÁRIO: 09:00h;
LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 12 de dezembro de 2023

MILENE DIAS SIMOES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9AFC752E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 1004

PORTARIA Nº 1004/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A886F376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1000

PORTARIA Nº 1000/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 11 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1F59772A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1001

PORTARIA Nº 1001/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4A41B060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1002

PORTARIA Nº 1002/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:125A08D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1003

PORTARIA Nº 1003/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 11 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:146C8B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 307

DECRETO N.º 307, de 11 de dezembro de 2023.

"Decreta recesso administrativo, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a tradição das comemorações natalinas e de final de ano, dedicadas à confraternização de toda a sociedade;

Considerando que no período compreendido entre as festividades natalinas e o Ano Novo, as atividades administrativas sofrem naturalmente uma redução significativa, sendo que a paralisação não representará prejuízo à continuidade dos trabalhos públicos desenvolvidos;

Considerando que alguns serviços, de natureza essencial e urgente, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído como recesso administrativo a partir das do dia 26 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás.

Parágrafo primeiro– O disposto no *caput* deste artigo não se aplica para a Secretaria Municipal de Saúde, ficando autorizado o Secretário a promover, a seu critério, o escalonamento para atender a demanda existente de urgência e emergência, a seu critério.

Parágrafo segundo – O disposto neste artigo não abrange os serviços de limpeza urbana, devendo o Secretário promover, a seu critério, o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo terceiro - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Parágrafo quarto – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores lotados no Frigorifico, os quais devem seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de dezembro ano de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8D832535

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 57/2.023

"CONCEDE PROMOÇÃO EM SENTIDO HORIZONTAL AO SERVIDOR JETRO FREITAS DE SOUSA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

Considerando, o que dispõe o art. 24 da Lei Municipal Complementar nº 126/2022, que trata da concessão de promoção em sentido horizontal aos servidores que cumprirem os requisitos.

Considerando, os autos do processo administrativo nº 553/2023 de 22 de novembro de 2023.

Considerando, a manifestação da assessoria contábil, sobre o índice de pessoal e sobre a adequação orçamentária da matéria.

Considerando, a manifestação da assessoria jurídica, pela legalidade da concessão do Adicional de Incentivo Funcional.

Considerando, a manifestação favorável da Análise Técnica de Finanças e Controle.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Jetro Freitas de Sousa,** Analista de Finanças e Controle, progressão de carreira, em sentido Horizontal, totalizando um acréscimo no vencimento do cargo, no percentual de 4% (quatro por cento), pela referida progressão, conforme Tabela abaixo:

Referência	Período Aquisitivo	Percentual Concedido
Referência B	18/07/2021 a 17/07/2023	4% (quatro por cento)
Total		4% (quatro por cento)

Art. 2º O servidor passa a ocupar a Referência B, no sentido Horizontal da Carreira dos Servidores do Quadro Permanente do Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:31A647FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

"Declara dispensável de licitação para contratação de serviços para realização de almoço na reunião de fim de ano da Câmara de Vereadores".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada dos serviços solicitados, objetivando a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a Contratação de serviços para realização de almoço na reunião de fim de ano da Câmara de Vereadores, conforme especificado na solicitação de contratação dos serviços, anexa ao requerimento inicial**, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 598/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GLAUCIELIA RODRIGUES PEREIRA 88462552168,** inscrita no CNPJ nº 48.643.443/0001-27, com endereço na Rua 24 de Fevereiro, nº 602, Boiadeiro, Alto Araguaia-MT, sendo a que apresentou preços compatíveis com o do mercado, e instadas a apresentaram documentação para contratação, para os objetos a serem contratados, na forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor unitário	Valor Total
01	01	Cardápio para 60 (sessenta) pessoas, sendo churrasco variado, com 04 (quatro) tipos de carne (coxinha da asa de frango, carne bovina, linguiça toscana, carne suína), acompanhado de arroz branco; feijão tropeiro; vinagrete, repolho ao creme de alho, mandioca e creme de milho. Com serviço de aluguel de travessas, taças, réchauds, toalhas de mesa, pratos e talheres.	R$ 2.880,00	R$ 2.880,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.39.99 - Ficha: 00011, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, devendo o serviço ser prestado no dia 17 de dezembro de 2023, se tratando de compra de entrega imediata.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 11 de dezembro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:427A28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 081/2023

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E HENRIQUETA CARLA RIBEIRO GOMES.

DISTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 020/2022,**RODRIGO BARBOSA DE JESUS,**brasileiro, portadordo CPF nº 014.778.851-02 e RG nº. 4646899 SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Caetano Luiz de Oliveira, S/N, Quadra 95 Lote 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia – GO.
DISTRATADO:HENRIQUETA CARLA RIBEIRO GOMES, brasileira, solteira, inscrita no RG. 1392753-1 SSP/MT, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº**707.519.781-91**, residente na Avenida Getúlio Vargas, n° 390, Setor Central, CEP: 75840-000, Santa Rita do Araguaia – GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATOADMINISTRATIVO de**nº 081/2023**, celebrado em**06/03/2023,e termos aditivos posteriores**cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de edição e divulgação institucional de matérias, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4,do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA-O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA-Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA-O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA-Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presenteDistrato.
E por estarem ciente da presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 11 de dezembro de 2023.

Distratante:
RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

Distratado:
HENRIQUETA CARLA RIBEIRO GOMES
CNPJ/CPF n.º707.519.781-91

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4732F532

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º (Segundo) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.11.10.001/2022, Processo 1doc nº. 4.154/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA e a empresa **M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.07.265.785/0001-73, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº.03.11.10.001/2022 por mais 12 meses, o qual tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia execução de obras de infraestrutura na bacia hidrográfica do córrego vargem bonita, neste município,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, modalidade Concorrência Pública, sob nº.008/2022, Processo Administrativo nº.1000018838/2022, fundamentado no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta do Contrato, planilhas em anexo; **VIGÊNCIA**: **por mais 12 (doze) meses, de 11/11/2023 até 10/11/2024,** podendo ser prorrogado no interesse da Administração; **VALOR**: **Não há alteração do valor do contrato,** que é de R$9.016.692,05(nove milhões e dezesseis mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº. **03.10.15.451.4121.1068.4.4.90.51 (190) ficha 990. - SEINFRA.**
Senador Canedo/GO, 07 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF 739.952.581-15
Decreto nº.1149/2023
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A9ABCFEF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 196/2023
PROCESSO Nº. 3572/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de RENOVAÇÃO de seguro para 05 (cinco) caminhões Iveco – Placas: RCA-8G84, RCA-9C44, RCA-9C64, RCA-9C74, RCA-9C84, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, junto à empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com o **CNPJ nº 61.198.164/0001-60** pelo valor total de **R$ 16.315,60** (Dezesseis mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 11 de dezembro de 2023.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **196/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 11 de dezembro de 2023

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:8389753A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 124-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços, referente ao Processo n°. 1000008472/2023, julgamento tipo menor preço por menor preço por lote, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: ARP Nº 415/2023, THAIS BARBOSA BRITO 03128829128 – CNPJ 20.393.382/0001-78, vencedora dos lotes 01, perfazendo o valor de R$ 3.611.664,28, ARP Nº 416/2023,

TRANSUL ASSESORIA, CONSULTORIA E GESTAO EIRELI – CNPJ 35.053.664/0001-01, vencedora do lote 02, perfazendo o valor de R$ 3.347.892,00, ARP Nº 415/2023, ARP Nº 414/2023, GRUPO TOTAL SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 30.035.710/0001-18, vencedora do lote 03, perfazendo o valor de R$ 892.934,00. Totalizando o Valor de R$ 7.852.490,28 (Sete milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:74DD1C17

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO
Termo de Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 038/2022, Arsenal de Guerra do Rio – Exército Brasileiro, Pregão Eletrônico nº 038/2022, originado pelo Processo Original nº 64004.006003/2022-13, Processo Administrativo 1DOC nº 14.772/2023, figurando como órgão aderente o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**, inscrito no CNPJ/MF nº. 21.832.981/0001-03 e como beneficiário a empresa **5G ENERGIA, COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.983.065/0001-22; Objeto: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 382022-1/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 038/2022, Processo Administrativo nº 64004.006003/2022-13, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e suas Secretarias, dos Fundos Municipais de Saúde e Educação, de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado, observadas as especificações, itens e quantitativos; Valor Total: R$ 15.582.800,00 (quinze milhões quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 11 de dezembro de 2023.

Municipio De Senador Canedo CNPJ/MF 25.107.525/0001-51 ***FERNANDO FERNANDES MARINHO*** Secretário Municipal de Administração CPF/MF 951.297.151-87 Gestor e Ordenador de Despesas Órgão Aderente	Fundo Municipal De Saúde – FMS CNPJ/MF 09.097.711/0001-09 ***VERONICA SAVATIN WOTTRICH*** CPF/MF 318.368.898-01 Decreto nº 3.715/2022 Gestora e Ordenadora de Despesas Órgão Aderente

Fundo Municipal De Educação E Cultura
CNPJ/MF.21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF.957.490.551-91
Decreto 1.171/2022
Órgão Aderente

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:BFD02109

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO

Contrato nº 03.12.11.001/2023, proveniente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 382022-1/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022, Processo Original 64004.006003/2022-13, firmado entre **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**, inscrito no CNPJ/MF nº. 21.832.981/0001-03 e a empresa **5G ENERGIA, COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.983.065/0001-22; Objeto: a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e suas Secretarias, dos Fundos Municipais de Saúde e Educação, de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de 11/12/2023 até 11/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, **Valor**: **R$ 15.582.800,00 (quinze milhões quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais); Dotações Orçamentárias**: **Secretaria de Educação: -** 06.02.12.365.5002.3007.44.90.52; Fonte: 0186; Ficha 1109 – FUNDEB; - 06.02.12.361.5002.3006.44.90.52; Fonte: 118.000 – FUNDEB; - 20.03.12.361.4100.4165.44.90.52; Fonte: 190.021 – SEMEC; **Secretaria de Saúde: -** 09.01.10.122.4100.2016.44.90.52; Fonte: 190.023 – SAÚDE; - 09.01.10.122.4100.2016.44.90.52; Fonte:102 – SAÚDE; **Secretaria de Administração: -** 03.04.04.122.4100.4168.44.90.52; Fonte: 0190; Ficha: 943 – ADM; - 03.04.04.122.4100.4168.44.90.52; Fonte 100 – ADM.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 11 de dezembro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF 951.297.151-87
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Decreto nº 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF.21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF.957.490.551-91
Decreto 1.171/2022
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:9B4BED7E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 197/2023.
PROCESSO Nº. 15.189/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de certificação digital, com fornecimento de Certificado Digital Token A1 para pessoa física (CPF), e pessoa jurídica (PJ) do Senaprev para o ano de 2024,** conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto a empresa **Câmara de Dirigentes Lojistas de Senador Canedo**, inscrita no **CNPJ Nº 05.102.208/0001-35** pelo valor total de **R$ 169,00** (cento e sessenta e nove reais),e a **WORLD CONECTION LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 34.654.531/0001-10** pelo valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 11 de dezembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **197/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 11 de dezembro de 2023

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:C3EA7849

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2314 23 DISPOSIÇÃO LUCIANA ALVES PEREIRA MOREIRA - ANALISTA DE SAÚDE PREF DE GOIANIA

DECRETO N.º 2.314 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede disposição de servidor efetivo à Prefeitura de Goiânia/Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 18.290/2023 e 18.381/2023 da Plataforma 1Doc e de acordo com o Ofício n.º 831/2023 GAB-GOIANIA, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) LUCIANA ALVES PEREIRA MOREIRA, inscrito (a) CPF sob o n.º 000.183.221-23, portador (a) da matricula n.º 65910-1, efetivo (a) no cargo de Analista de Saúde – Farmacêutica ANS – U, cedido (a) à Prefeitura de Goiânia/Goiás, junto à Secretaria de Municipal de Saúde, durante o período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B2497925

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2315 23 DISPOSIÇÃO DENISE ROSA LEITE AGENTE EDUCACIONAL PREFEITURA DE GOIANIA

DECRETO N.º 2.315, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede disposição de servidor efetivo à Prefeitura de Goiânia/Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício 18.290/2023 e 18.381/2023 da Plataforma 1 Doc e de acordo com o Ofício n.º 835/2023 GAB – Prefeitura de Goiânia, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) DENISE ROSA LEITE, inscrita no CPF sob o n.º 027.930.361-02, portador (a) da matricula n.º 65910-1, efetivo (a) no cargo de Agente Educacional – AGE U, cedido (a) à Prefeitura de Goiânia/Goiás, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, durante o período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2600F1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2316 23 NOM DEBORA SANTANA DOS SANTOS SOARES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 2.316, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 832/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DEBORA SANTANA DOS SANTOS SOARES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 298.191.018-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C5FCECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2318 23 EXO FABIO HENRIQUE CEZARIO ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SEINFRA

DECRETO N.º 2.318, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 14.497/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FABIO HENRIQUE CEZARIO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 031.229.871-47, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:62177284

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2319 23 NOM DANIELA GUIMARAES SILVA
ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SEMASC

DECRETO Nº 2.319, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 14.497/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DANIELA GUIMARAES SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 735.699.331-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2EAEEF02

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2321 23 ALTERA ART. 1º DECRETO 2128 23
DESMEMBRAMENTO MARCO ANTONIO CALDAS JR

DECRETO N.º 2.321, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.128, de 08 de novembro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e nas Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo denominado Analise de Projeto n.º 269/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais, de interesse de Marco Antônio Caldas Junior, inscrito no CPF sob o n.º 761.046.991-20;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 2.128, de 08 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 10/11/2023, Edição 2985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da gleba de terras "1J", situada na Fazenda Bonsucesso, com área total de 4,662164 ha ou 46.621,64m², objeto da matrícula nº 31.311 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a quadra 22, lote 01 a ser incorporado ao parcelamento Residencial Ravena e Gleba 1JA – Área Remanescente, com as seguintes características e confrontações:"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ADBF766A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 722

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1ºRemover o servidor(a)IVA FERREIRA MORAIS MACHADO,CPF sob nº 711.892.701-53, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Turismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 11/12/23.
Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.
Senador Canedo 11 de Dezembro 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:CACAA69C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8810/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 01.343.086/0001-18**,** torna público aos interessados que no dia 10 de Novembro de 2023**,** foi devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela Sr°. **JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR** Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, à Empresa **MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.689.508/0001-80**, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE,** de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e memórias de cálculos. O presente certame licitatório reger-se-á pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e pela Lei Complementar LC 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e LC nº 155/2016, conforme Processo Administrativo nº 8810/2023
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 213.197,23 (duzentos e treze mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 10 dias do mês de Novembro de 2023.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D067BCBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1136/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8810/2023
CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:MORAES & ALVES ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 51.689.508/0001-80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS 006/2023
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE, de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e memórias de cálculos. O presente certame licitatório reger-se-á pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e pela Lei Complementar LC 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e LC nº 155/2016, conforme Processo Administrativo nº 8810/2023
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 213.197,23 (duzentos e treze mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos),
DATA DO CONTRATO: 22 de Novembro 2023.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Obras e Urbanismo
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:BA99A829

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12436/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 16.529.743/0001-93, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 036/2023 do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM/LOTE. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAS DE CONSUMO,** destinados aos órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 13/12/2023 às 09:00 horas do dia 22/12/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 22/12/2023. LOCAL: www.bnc.org.br_"Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 11 de Dezembro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:9B37AFAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 92/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 14/12/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **COMPRA DE CORTINAS PARA A NOVA CEDE DO CAPS-TRES RANCHOS**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - **contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 12 de dezembro de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:FA656A5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo (Acréscimo de Valor) – Concorrência Pública n° 003/2021
Tipo de contrato:	Contrato Administrativo de Obra Pública nº 025/2022
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
Contratado (a):	FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.740.723/0001-27
Objeto:	Quarto Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato n° 025/2022 referente à Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Nova Escola Municipal Cirandinha, localizada no Setor Cristina II, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total:	Valor do acréscimo a quantia de R$ 108.568,04 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), representa um percentual de (3,86%).
Dotação Orçamentária:	03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 Ficha 0342 (Secretaria Municipal de Educação) 05.02.12.365.1237.1028.4.4.90.51.00 Ficha 0495 (FUNDEB)
Data da assinatura:	27/11/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do FUNDEB:	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A48D18DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CMM ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (DE PRAZO E VALOR) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.**
Valor Total:	R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).
Dotação Orçamentária:	03.59.16.482.1008.2107.3.3.90.39.00 | FICHA: 0457 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG
Data da assinatura:	11/12/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:16496EC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ISRAEL E RODOLFFO, A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO 2024"

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação da empresa **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,** para realização de apresentação artística da dupla **ISRAEL E RODOLFFO**, a ser realizada durante o período da tradicional Festa Do Divino Pai Eterno ano 2024;

CONSIDERANDO, o art.25, incisso III da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CONSIDERANDO, que a empresa **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,** detém a exclusividade sob o referido show artístico, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme nostas fiscais juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, para realização de apresentação artística a ser realizada durante o período da tradicional Festa do Divino Pai Eterno ano 2024.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.179.536/0001-44**, no valor global de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para contratação da dupla **ISRAEL E RODOLFFO**, para apresentação artística a ser realizada durante o período da tradicional **FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO 2024**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso III.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 11 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:941D53EE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 002/2023

PORTARIA Nº. 002/2023 Trindade, 11 de dezembro de 2023

"Designa servidor(a) para função de Gestor(a) do Programa Bolsa Família, órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – GO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERA** que o servidor abaixo foi indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

I - Fica designado (a) para exercer a função de Gestor (a) do Programa Bolsa Família, o servidor Bruno Garcês de Araújo**,** a partir de 01 de dezembro de 2023.

II – O exercício desta função ocorrerá sem remuneração de qualquer espécie.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- Revoga-se as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE (GO), aos **11** (**onze**) dias do mês de **dezembro** de 2013.

ROUANE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência Social
-Decreto nº 697/23-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A6B7EB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 052/23 - SMS

PORTARIA N° 052/23 - SMS DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Jurídica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 108 de 23 de janeiro de 2023, por este ato;

RESOLVE:
I – Designar nos termos da Portaria 521/2022-GAB/SMS, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Jurídica, com o objetivo específico de credenciar prestadores de serviços de exames de média e alta complexidade.
1 – Ana Carolina dos Santos Ribeiro
2 – Ediberto Marcolino Filho
3 – Leonardo Izidorio Cardoso Filho (Presidente)
4 – Maurício Renato Ramos

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2FBF93AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE SERVIÇOS

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2023

LEGISLAÇÃO Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994 e suas posteriores alterações; Constituição Federal artigos 196 e seguintes; Lei 8.080/1990, Lei 8.142/90 e nas Instruções Normativas - IN nº. 007/16; IN nº 0001/17; IN nº 001/2018, IN nº 007/18 e IN nº 08/2023 exaradas pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

1 - PREÂMBULO

- EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023.

1.2 O Município de Trindade – Go, com interveniência do **Fundo Municipal de Saúde de Trindade**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ n° 11.329.685/0001-30, neste ato representado por seu gestor GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas, conforme especialidades, escala de trabalho e remunerações descritas neste edital para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade Goiás.**

1.3 - Do local, data e hora:

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, receberá a partir do dia 13 de dezembro de 2023, em sua sede, localizada na Praça Constantino Xavier, nesta cidade Trindade, no horário compreendido entre 07h00 até 12h00, com a apresentação da documentação necessária, descritos neste edital, sendo que serão **resolvidas quaisquer eventuais dúvidas acerca do presente pela COMISSÃO PARA CREDENCIAMENTO**, **segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram, sendo o resultado publicado no site e no diário oficial do Município no dia 29/02/2024.**

2. DA JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

2.1. A presente solicitação trata-se de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos munícipes de Trindade - GO, com serviços de atenção básica de saúde, assim como outros serviços complementares no atendimento dos ambulatórios, UBS, Unidades de Urgência e Emergências e estabelecimentos credenciados pelo município.

2.2. Ao Estado incumbe a missão constitucionalmente orientada de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde. Assim, o Município de Trindade é habilitado em Gestão Plena do SUS devendo garantir o acesso universal, igualitário e integral ao SUS à população. O SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo. É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, que aos municípios compete a grande maioria das incumbências do SUS, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados. Portanto, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional. Neste sentido, cabe ao gestor em saúde, contratar os serviços necessários para assegurar que a Rede Municipal de Saúde de Trindade, atenda à população da sua região.

2.3 – Ante as razões expostas, tem-se necessária a realização de Processo de Chamada Pública para contratação de pessoas físicas para a manutenção da execução de serviços de saúde do Município de Trindade -GO, pelo presente credenciamento.

3 - DO OBJETO:

3.1 - Constitui objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO de pessoa física mediante apresentação de documentação, tendo como objetivo a contratação de profissionais de saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade, em conformidade com as normas acima descritas e disponibilidades técnicas nas seguintes categorias:

• Médicos Clínicos Gerais – Para Unidade Básica de Saúde - UBS e do Programa Melhor em Casa;
• Médicos Clínicos Gerais Plantonistas – Para Unidades de urgências e emergências;
• Médico do Trabalho;
• Médicos Ambulatoriais – Centro Médico Municipal - CMM;
• Cirurgiões Dentista – Unidade Básica de Saúde - UBS;
• Cirurgiões Dentista - Especialistas
• Enfermeiros Unidades Assistenciais, UBS – Unidade Básica de Saúde e Enfermeiro do Trabalho;
• Enfermeiros Plantonistas das Unidades de Urgência e Emergência;
• Enfermeiros Unidades de Urgência e Emergência;
• Fonoaudiólogos;
• Fonoaudiólogos – Centro Municipal de Atendimento ao Autista;
• Médicos Veterinários Unidades Assistenciais;
• Médicos Veterinários Plantonistas;
• Bioquímicos Unidades Assistenciais;
• Bioquímicos Unidade de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Psicólogos Unidades Assistenciais;

• Psicólogos Unidade de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Psicólogos - Centro Municipal de Atendimento ao Autista;
• Biomédicos Unidades Assistenciais;
• Biomédicos Unidade de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Biólogos;
• Educadores Físicos;
• Nutricionistas;
• Nutricionistas Unidades de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Nutricionistas – Centro Municipal de Atendimento ao Autista;
• Farmacêuticos Unidades Assistenciais;
• Farmacêuticos – Unidade de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Fisioterapeutas Unidades Assistenciais;
• Fisioterapeutas Unidade de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Fisioterapeutas – Centro Municipal de Atendimento ao Autista;
• Assistente Social;
• Terapeuta Ocupacional;
• Terapeuta Ocupacional – Centro Municipal de Atendimento ao Autista;
• Musicoterapeuta;
• Técnicos de Enfermagem – Unidades Assistenciais e UBS – Unidade Básica de Saúde;
• Técnicos de Enfermagem Plantonistas das Unidades de Urgência e Emergência;
• Técnicos de Enfermagem de Urgência e Emergência;
• Técnicos de Radiologia Assistencialista;
• Técnicos de Radiologia – Unidade de Urgência e Emergência;
• Auxiliares em Saúde Bucal;
• Técnicos de Saúde Bucal;
• Artesão;
• Níveis Médios: Técnico de Gesso, Técnico em Laboratório, Maqueiro, Técnico Prótese Dentária;
• Socorrista;

3.2 - As pessoas físicas CREDENCIADAS declaram aceitar os termos das leis citadas no preâmbulo do Edital, inclusive no que tange a sujeição às necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde de TRINDADE.

4 - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

Médicos Clínicos Gerais – Para Unidade Básica de Saúde (UBS) e Programa Melhor em Casa – R$14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais), mensais por 40 (quarenta) horas semanais;
Médicos Clínicos Gerais – Para Unidade Básica de Saúde (UBS) e Programa Melhor em Casa R$7.025,00 (Sete mil e vinte e cinto reais), mensais por 20 (vinte) horas semanais.
Médicos Clínicos Gerais – Para Unidades de urgências e emergências – Plantonista das Unidades de Urgência e Emergência – R$1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais), por plantão de 12 (doze) horas;
Médicos Clínicos Gerais para Sala Vermelha e Samu – R$1630,00 (mil seiscentos e trinta reais) por plantão de 12 (doze) horas;
Médicos do Trabalho – Para Secretaria Municipal de Saúde, R$10.000,00 (Dez mil reais) por 20 (vinte) horas mensais;
Médicos para consulta Ambulatorial - R$1.000,00 (Hum mil reais), por plantão de 04 (quatro) horas;
Médicos Psiquiatras – **CAPS,** R$12.000,00 (Doze mil reais), mensais por 20 (vinte) horas semanais.

4.1 - Os cirurgiões dentistas, enfermeiros, fonoaudiólogos, médicos veterinários, bioquímicos, psicólogos, biomédicos, educadores físicos, nutricionistas, farmacêuticos, fisioterapeutas, assistente social, terapeuta ocupacional, musico terapeuta, técnicos de enfermagem, técnicos de radiologia e auxiliares em saúde bucal, técnico de prótese dentária, técnico de saúde bucal, serão remunerados de acordo com os valores abaixo informados:

Cirurgião Dentista – UBS – R$2.000,00 (dois mil reais) mensais por 20 (vinte) horas semanais e R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Cirurgião Dentista Especialista – R$4.000,00 (quatro mil reais), mensais por 20 (vinte) horas semanais e R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Enfermeiros Unidades Assistenciais, UBS e Enfermeiro do Trabalho – R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$818,18 (oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.
Enfermeiros Plantonista das Unidades de Urgência e Emergência – R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Enfermeiros das Unidades de Urgência e Emergência – R$4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais) por 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Enfermeiros das Unidades de Urgência e Emergência – R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$438,64 (Quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$3.238,64 (Três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quarto centavos) por 30 (Trinta) horas semanais.
Fonoaudiólogo – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais; R$2.000,00 (Dois mil reais) por 20 (vinte) horas semanais.
Fonoaudiólogo – R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais, com certificação ou equivalente em ABA, para atuação no Centro Municipal de Atendimento ao Autista.
Médico Veterinário – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Médico Veterinário Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Bioquímico – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Bioquímico Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Psicólogo – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais; R$2.000,00 (Dois mil reais) por 20 (vinte) horas semanais.
Psicólogo Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Psicólogo – R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais, com certificação ou equivalente em ABA, para atuação no Centro Municipal de Atendimento ao Autista.
Biomédico – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais.
Biomédico Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Biólogo – R$ R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais.
Educador Físico – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais.
Nutricionista – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais; R$2.000,00 (Dois mil reais) por 20 (vinte) horas semanais.
Nutricionista Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Nutricionista – R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais, com certificação ou equivalente em ABA, para atuação no Centro Municipal de Atendimento ao Autista.
Farmacêutico Assistencial– R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Farmacêutico Unidade de Urgência e Emergência – R$3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) mensais por 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
Farmacêutico Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Fisioterapeuta – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais; R$2.000,00 (Dois mil reais) mensais por 20 (trinta) horas semanais.
Fisioterapeuta Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Fisioterapeuta – R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais, com certificação ou equivalente em ABA, para atuação no Centro Municipal de Atendimento ao Autista.
Assistente Social – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais
Assistente Social Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.

Terapeuta Ocupacional – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais
Terapeuta Ocupacional – R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais, com certificação ou equivalente em ABA, para atuação no Centro Municipal de Atendimento ao Autista.
Musico terapeuta – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais**.**
Técnico de enfermagem Unidades Assistenciais e UBS; R$2.000,00 (Dois mil reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$1.022,73 (Mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$3.022,73 (Três mil e vinte dois reais e setenta e três centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.
Técnico de Enfermagem Plantonista – R$150,00 (Cento e cinquenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Técnico de Enfermagem das Unidades de Urgência e Emergência – R$2.250,00 (Dois mil e Cinquenta reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$1.075,00 (Mil e setenta e cinco reais) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais) por 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Técnico de Enfermagem das Unidades de Urgência e Emergência – R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$767,05 (Setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$2.267,05 (Dois mil duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) por 30 (Trinta) horas semanais.
Técnico de Radiologia – R$2.000,00 (dois mil reais) por mês, por 24 (vinte e quatro) horas semanais.
Auxiliar em Saúde Bucal e/ou Técnico em Saúde Bucal – R$2.000,00 (Dois mil reais), mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Artesão – R$2.000.00 (dois mil e seiscentos reais) por 40 horas semanais.
Níveis Médios: Técnico de Gesso, Maqueiro, Técnico de Laboratório, R$2.000,00 (Dois mil reais), mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Técnico de Prótese dentário – R$ 2.000,00 (dois mil) por mês por 20 horas semanais / R$4.000,00 (quatro mil) por 40 horas semanais.
Socorristas – R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) por mês por 40 horas semanais / R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais) por mês por 44 horas semanais.
Socorrista Plantonista para Unidades de Urgência e Emergência – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de 12 (doze) horas.

4.2 - Os serviços serão prestados mensalmente ou de acordo com a escala, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

4.3 - A prestação dos serviços por parte da pessoa física CREDENCIADA à população se dará nas unidades de saúde, focando prioritariamente sua atuação na assistência, prevenção e promoção da saúde, em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde.

5 – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Administração Secretaria de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, UBS – Unidade Básica de Saúde, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CEO – Centro Especializado de Odontologia, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Centro Municipal de Atendimento ao Autista, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Farmácia Municipal, Programa Melhor em Casa, eMulti – Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde, CMM - Centro Médico Municipal, Academia da Saúde, Centros de Saúde.

6 – DAS ESPECIALIDADES, MODALIDADE, LOCAL DE TRABALHO, PLANTÃO E VALOR:

6.1 - A prestação dos serviços se dará de acordo com as especialidades, cuja Modalidade, Local de Trabalho, período do plantão e valor descritos neste Edital.

7– DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1 - A inscrição no processo de credenciamento implica na manifestação de interesse da pessoa física da área de saúde em participar do processo de credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade - Goiás e na aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Trindade Goiás.

7.1.1 - Para habilitarem-se ao credenciamento, os interessados e/ou seus procuradores deverão apresentar toda documentação exigida, em condições legíveis de reconhecimento e em plena validade, sendo vedada aceitação de documentos cujo prazo esteja expirado.

7.1.2 - Caso o credenciamento seja realizado por procuradores, os mesmos deverão apresentar documento de identidade e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida.

8- DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

8.1 - Os interessados em participar do processo de credenciamento para os serviços na área de saúde devem, obrigatoriamente, apresentar (em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas de originais) os seguintes documentos:

8.1.1- Habilitação pessoa física:

a) Documentos:
AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.
Carta Proposta à Comissão Especial de Credenciamento, conforme o deste Edital. Em anexo 1 PREENCHIDA.
Declaração de acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública (De acordo com os incisos do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil). Em anexo 2 PREENCHIDA.
Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidade ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde. Em anexo 3 PREENCHIDA.
Declaração de Vinculo ou parentesco. Em anexo 4 PREENCHIDA.
Curriculum Vitae.
Cópia da Carteira de Identificação Profissional, ou Cópia RG e CPF.
Comprovante de endereço ATUALIZADO residência; (conta de água, luz, telefone).
Cópia do Título de Eleitor.
Cópia do Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos).
Cópia Comprovante Número de inscrição no PIS/PASEP, ou NIS/NIT. (o N° ATIVO, não aceitamos escrito a caneta)
Diploma de graduação em curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura (MEC); ou Certificado, Registro ou declaração para os Cargos Técnicos Autenticado, (Declarações de Conclusão de Cursos só serão aceitas com prazos de 01 ano de conclusão do Curso, emitidas com no máximo 60 dias).
Cópia de comprovante de Especialidades ou certificado de pós graduação ou equivalente para pós graduando com cumprimento mínimo de 30% da grade curricular para as categorias: médicos para especialidades, odontólogos para especialidades, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e nutricionistas para especialidade em ABA.
Cópia Consulta de Qualificação Cadastral: E-SOCIAL: Segue abaixo site para impressão:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=Gl4phFmJYTLMLhhJrS0
4WwYKTMKNwWGsxtmQZqZ52Cd481gL9x3S!1122091494

CERTIDÕES: OBRIGATÓRIAS
Certidão Negativa de Processo Ético do conselho regional correspondente à área de atuação;
Certidão Negativa Municipal, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de TRINDADE (Vapt Vupt);
Certidão Federal Negativa RECEITA FEDERAL (Internet);
Certidão Estadual Negativa SEFAZ, (Internet);
Certidão Negativa Criminal (Internet);

Certidão de Quitação Eleitoral (Internet).

8.1.1 - Os documentos relativos ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Trindade.

8.2- Os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como sendo de 60 (sessenta) dias a sua validade, contados da data de sua emissão;

8.3 - Serão considerados comprovantes de endereço válidos: Talão de água, energia, telecomunicações fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal, contrato de locação de imóvel registrado em Cartório de Títulos e Documento, Correspondência expedida por Instituições Bancárias Públicas ou Privada ou ainda administradoras de cartão de crédito;

8.4 - Caso o interessado seja isento de algum documento exigido no presente edital, deverá o mesmo fazer prova, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

8.5 - No ato de assinatura do contrato a regularidade fiscal (certidões) deverá estar com vigência válida;

8.6 - Os interessados ficam responsáveis por manter atualizados todos os documentos entregues no credenciamento e apresentá-los ao Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitados, sob pena de anulação do credenciamento e, consequentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.

8.7 - Para a efetiva contratação, mesmo tendo apresentado a documentação exigida na ocasião do credenciamento, tal documentação deverá estar válida para a data de assinatura do referido contrato.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Serão contratados os **profissionais que primeiro se credenciarem**, de acordo com as atividades e necessidades do Fundo Municipal de Saúde;

9.2 - A convocação dos profissionais credenciados para a comunicação da vaga será feita por meio de notificação via telefone, e-mail ou correios e publicação no site da Prefeitura Municipal de TRINDADE com o prazo de até 02 (dois) dias úteis para o comparecimento;
a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, consequentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.

9.3 - A convocação para assinatura do contrato será realizada por meio de notificação via telefone ou e-mail em que os credenciados terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitida a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, consequentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.

9.4 - As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

9.5 O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10– DA REMUNERAÇÃO: PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

10.1 - Os profissionais serão remunerados com obediência no teto mensal máximo estimado constante em contrato, conforme valores previstos no edital, definidos pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

10.2 - Os pagamentos acontecerão em até 10° (décimo) dias úteis, do mês subsequente;

10.3 - O pagamento será feito via ordem bancária, preferencialmente creditado na instituição bancária eleita pelo contratado (a), que deverá indicar o número de conta e banco no setor de finanças da Secretaria Municipal da Saúde de TRINDADE-GO;

10.4 - Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

10.5 - Nos casos em que os contratados (as) realizem o recolhimento de encargos referentes à contribuição previdenciária em outra instituição devem apresentar, no ato das liquidações, declaração informando o nome da instituição que realiza a retenção do encargo e a porcentagem retida;

10.6 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do contratado (a) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

10.7 - Os credenciados contratados por produção receberão os valores referentes à prestação de serviços na equivalência percentual dos serviços prestados, observado o mínimo estabelecido em contrato e o teto mensal máximo.

10.8 - Em caso de reajuste da tabela de valores de serviços e aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Saúde, não haverá revisão para os serviços já realizados.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos para o pagamento das despesas advêm do Tesouro Federal, Estadual e Municipal oriundo das Dotações Orçamentárias:

07.01.10.301.1037.2095.3.1.90.34.00	0608	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)
07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.34.00	0612	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)
07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.36.00	0613	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)
07.01.10.302.1037.2096.3.1.90.34.00	0619	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)
07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.34.00	0624	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)
07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.36.00	0625	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)
07.01.10.305.1037.2099.3.1.90.34.00	0649	MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.34.00	0653	MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.36.00	0654	MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado (gestor de Contrato), informando ao contratado (a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

12.2 - Efetuar pagamento ao contratado (a) de acordo com as condições de preço, prazos estabelecidos e serviços prestados;

12.3 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos interessados no credenciamento;

12.4 - Divulgar em local visível, junto as Unidades de Saúde, planilha com nome e escala de trabalho dos profissionais;

12.5 - Estabelecer as normas de atendimento, manual de orientação ao Credenciado e instruções normativas;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS (AS)

13.1 A pessoa física CREDENCIADA se obriga a cumprir as normas de funcionamento na prestação dos serviços estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 A pessoa física CREDENCIADA se obriga a atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação do serviço.

13.3 A pessoa física CREDENCIADA se obriga a não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

13.4 A pessoa física CREDENCIADA se compromete a preencher corretamente todos os expedientes em todos os campos e com letra legível.

13.5 A pessoa física CREDENCIADA se obriga a frequentar os cursos de capacitação profissional oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.6 A pessoa física CREDENCIADA se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

13.7 Se, no decorrer da vigência do Credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a pessoa física CREDENCIADA a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Saúde de TRINDADE.

13.8 A pessoa física CREDENCIADA é responsável pelos danos eventualmente causados ao Fundo Municipal de Saúde de TRINDADE, decorrente de sua culpa ou dolo na execução das obrigações decorrentes do instrumento contratual, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde de TRINDADE.

13.9 Nos casos de suspeita de erro ou negligência profissional o caso será encaminhado ao Conselho Regional da categoria para a decisão e aplicação da pena admissível, sem prejuízo das penalidades Administrativas e/ou judiciais cabíveis previstas ou não no Termo de Credenciamento.

14. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

14.1 - O Fundo Municipal de Saúde poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e descumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, ou a qualquer momento que

14.2 - Caso o contratado transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do FMS;

14.3 - Se o contratado deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações de seu contrato;

14.4 - Desatender às determinações do FMS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

14.5 - Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

14.6 - Em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como a insuficiência de recursos financeiros e/ou fim do convênio com o órgão responsável pelo repasse da verba, será comunicado previamente pelo CREDENCIANTE, mediante aviso ao CREDENCIADO;

14.7 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

14.8 - Será cancelado o credenciamento a pedido do interessado, quando comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de caso fortuito ou de força maior;

14.9 - A rescisão contratual por parte do CONTRATADO deverá ser comunicada previamente com 30 dias de antecedência.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O não cumprimento ou cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual.

15.1.1 - Aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

15.2 - O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital;

15.3 - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de trabalho com desconto no pagamento dos dias suspensos;
c) Declaração de inidoneidade para credenciar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, observando-se a gravidade da infração, facultada o contraditório e a ampla defesa;

15.5 - A responsabilidade de se aplicar as sanções previstas neste edital é do coordenador, diretor ou responsável pelo setor onde o contratado presta serviço.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O Credenciado se obriga a apresentar, a qualquer tempo, documentos julgados necessários pelo Fundo Municipal de Saúde, referente à sua vida profissional, civil e criminal;

16.2 - A aceitação das condições constantes neste edital será formalizada com a assinatura do respectivo contrato;

16.3 - As minutas de contrato constantes do edital serão ajustadas às peculiaridades de cada credenciado e necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços, procedimentos e orientações técnicas, dentre outros aspectos;

16.4 - Em casos de dúvidas de como proceder, o credenciado deverá sempre recorrer ao Fundo Municipal de Saúde a fim de conseguir instruções;

16.5 - É vedado ao contratado cobrar dos pacientes qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos;

16.6 - Quaisquer dúvidas ou omissões sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Fundo Municipal de Saúde;

16.7 - Não serão admitidos participar do credenciamento, pessoa física, suspensas ou impedidas de contratar e de efetuar credenciamento junto a repartições Públicas Federal, Estadual e Municipal;

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;

16.9 – A presente convocação poderá ser anulada por irregularidade ou revogada por razões de interesse público, nos termos da legislação vigente;

16.10 - A fiscalização ou acompanhamento de execução do contrato pelo Fundo Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado;

16.11 - Quaisquer alterações eventualmente necessárias no Edital, somente poderão ser feitas mediante errata a ser divulgada pela mesma forma como de seu texto original do presente edital;

16.12 - O Fundo Municipal de Saúde permanecerá a disposição dos interessados para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações referentes ao presente edital, através do fone: (62) 3505-1070, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

17 - DO VALOR ESTIMADO

17.1 - O valor total estimado é de R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

Trindade, 11 de dezembro de 2023.

_____
Presidente da Comissão de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Física

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:94D787FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 187/2023

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de dezembro de 2023 até o dia 14 de dezembro de 2023, para fins de - **Contratação de empresa para prestação de serviço de show pirotécnico referente ao réveillon 2023/2024 com duração de 5 minutos de fogos de artifícios, conforme especificações do presente termo de referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 11 de dezembro de 2023

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E4070DE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com Dep. De Habitação, torna pública a lista definitiva pós julgamento dos recursos das inscrições habilitadas a participar do processo seletivo do Programa Morar com Dignidade, conforme o item VI. 6.9 do edital 001/2023.

CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA SOCIAL, INCLUSO LOTE, A SER REALIZADO EM LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE GO

1	ADEVAL GOMES DA SILVA
2	ADILSON DAS GRAÇAS OLIVEIRA
3	ADRIANA ASSUNÇÃO GONÇALVES
4	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA DE JESUS
5	ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS
6	ALICE HELENA DO NASCIMENTO GONÇALVES
7	ALINE ALVES DE BRITO
8	ALLAINY EVANGELISTA DA SILVA
9	ANA PAULA GOMES BERNARDO
10	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
11	ANDRE LUIZ CAVALCANTE
12	ANDREIA DOS SANTOS
13	ANDRESSA MARIA GUIMARÃES BERALDO
14	ANGELA CARDOSO DA SILVA
15	ANNA CAROLINA ARAUJO CARDOSO
16	ANTONIEL JOSE LUIZ
17	ANTONIETA DE JESUS
18	APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO
19	BARBARA ALVES DAS NEVES
20	BRUNA TALIA ALVES FERNANDES
21	CAMILA GUTIELESILVA RIBEIRO
22	CARITA REGINA DE OLIVEIRA
23	CAROLAINE GARCIA DE SOUSA
24	CASSIO PEREIRA BARBOSA
25	CATARINA PEREIRA DOS SANTOS
26	CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS
27	CLARICE OLIVEIRA DE CARVALHO
28	CLAUDIA PAREIRA DE SOUZA

29	CLAUDIANA CARNEIRO ALVES

30	CLAUDILENE FERREIRA ALEIXO
31	CLAUDILENE SANTOS SARAIVA
32	CLEIDIANE SIQUEIRA SOARES
33	CLEIDIMAR DA CONCEIÇÃO CASSIANO
34	CLEITON SIQUEIRA SOARES
35	CLEUDIOMAR JOSE DE ANDRADE
36	CREDIOMIRO NUNES MACHADO
37	DENISE DA SILVA LEITE
38	DEUSDETE EVANGELISTA VIEIRA
39	DIANA KELLY DIAS SILVA
40	DIENIFE MONITIEY AMARAL FURTADO
41	DIMERSON RODRIGUES DE SOUZA
42	DIONYSMAR JUNIOR RODRIGUES
43	DIVANI MARTINS DA CUNHA
44	DIVINO CARLOS DA SILVA
45	EDILEIA PEREIRA DA SILVA
46	EDMAR DE SOUZA SANTOS
47	EDUARDA COELHO SOUSA
48	ELAINE MARIA SILVA
49	ELEUZA RIBEIRO DE FRANÇA
50	ERICA CRISTINA ALVES CAIXETA
51	ERLANE DA SILVA SOUZA CAETANO
52	FABIANA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
53	FABIANA RAIMUNDA DE JESUS
54	FABIO RODRIGUES DE SOUZA
55	FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
56	FLAVIANE ALVES BRAGA
57	FLAVIANE DE ANDRADE AGUIAR
58	FRANCILENE FREITAS DE MENEZES
59	FRANCINEIDE FREITAS DE MENEZES
60	GABRIELLE MARIA OLIVEIRA BRAZ
61	GARDÊNIA FELIX RODRIGUES
62	GEDENILSO OLIVEIRA CARVALHO
63	GEICYELLE RODRIGUES CAMELO
64	GERUZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
65	GIOVANNA LARISSA DE SOUZAC RIBEIRO
66	GLEIDIMAR MARTINS DE JESUS
67	GRACIELE PACHECO DOS ANJOS
68	HYGOR PACHECO DE SOUSA

69	IAGO MAGALHÃES GOMES
70	ILMA CANDIDA DE AMORA
71	ILMA ALVES DE ARAUJO
72	JAILDO PIRES TOMAZ
73	JAKELENE SOARES ROSA
74	JAMILI RAIANE DEN SOUSA SANTOS
75	JANDRA MARQUES DA SILVA
76	JANE LUCIA MARTINS HELENO
77	JAZON VIEIRA DOS SANTOS
78	JESSICA LORRANE PEREIRA DIAS
79	JHESSICA BENEVIBES FERREIRA
80	JOÃO VICTOR RAMOS GARCIA
81	JOISSI KELLY APARECIDA SILVA
82	JOSE FERREIRA DA COSTA
83	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
84	JULIA CRISTINA SILVA CORDEIRO
85	JULIANA PEREIRA DOS ANJOS
86	JULIELEN RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA
87	JURANDY GONÇALVES DA CUNHA
88	KALLYTA JULHA FREITAS ARAUJO
89	KAMYLLA LYANDRA MOREIRA GOMES
90	KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA
91	KATYANNE ALVES BRAGA
92	KAWANY GHABRYELLY PEREIRA LIMA
93	KEILA BORGES DE ALMEIDA
94	KELENNE DE SOUZA GOMES
95	KELLEN CAMPOS DA SILVA
96	KELLYKY DO AMARAL MIRANDA
97	LARIA FABIA RODRIGUES DA SILVA
98	LARISSA ALMEIDA DA SILVA
99	LARISSA GOMES DOS SANTOS
100	LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
101	LEANDRO EVANGELISTA VIEIRA
102	LEIDIANE TEIXEIRA LIMA
103	LEILA BORGES DE SOUSA
104	LEILA MARIA ALVES DE FREITAS
105	LEILIANE DA SILVA SOUZA
106	LETICIA DIAS DE OLIVEIRA
107	LETICIA MIRANDA DE SOUZA
108	LETICIA ROMEIRO DE CASTRO
109	LEILIANE DOS SANTOS PEREIRA
110	LIDYANE DE OLIVEIRA CAIXETA

111	LOANE HONORIO MENESES
112	LORENI RIBEIRO DE OLIVEIRA
113	LOURRANE OLIVEIRA CRUZ

114	LUANA DA SILVA SOUZA
115	LUANA DE ANDRADE CRUZ
116	LUCELI CANDIDA DE AMORA
117	LUCIANA MARTA DA SILVA
118	LUCIMAR SOARES DE LIMA
119	LUCINALVA PEREIRA ALVES
120	LUDIMILA FERREIRA CABRAL
121	LURDES MOREIRA NETO
122	LUZIENE NUNES DE JESUS
123	MANOEL ARAUJO CHAVES
124	MANOEL DOS SANTOS
125	MARCELA ELOIZA RODRIGUES DA SILVA
126	MARCIA NUNES VIEIRA
127	MARCIO VAZ CARDOSO
128	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS
129	MARIA APARECIDA ONOFRA DA SILVA
130	MARIA BRITO ALVES
131	MARIA DA OLIVEIRA PEREIRA
132	MARIA DE NAZARE ALVES DOS SANTOS
133	MARIA EDUARDA CUSTODIA DA SILVA
134	MARIA JOSE DA SILVA
135	MARIA JOSE PINTO DE PAIVA
136	MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA
137	MARIA NILDE TERTULINA DE OLIVEIRA
138	MARIA VERONICA SOUZA SILVA
139	MARIANA LUÍZA RODRIGUES DA SILVA
140	MARILENE DA SILVA ROCHA
141	MARILUCIA SOARES DE LIMA
142	MARINEIDE DE OLIVEIRA GONÇALVES
143	MARISA ALVES DA SILVA
144	MARLEY PIRES DA SILVA
145	MARTA REGINA DA SILVA
146	MICHELLE GAMA DE SOUZA
147	MILENNE DE SOUZA GOMES
148	MIRALVA DA SILVA
149	MIRTA DE OLIVEIRA GOMES SÁ
150	MONALYSA LOPES DE SOUZA

151	NABIA ROSA PIMENTA
152	NADIR VAZ CARDOSO MALHEIRO
153	NARA FERNANDA MARTINS DA CUNHA
154	NATANAEL JOSE LUIZ
155	NAZARÉ MARIA ROSA DA SILVA
156	NEILTA VAZ DOS SANTOS
157	NELLANYA RODRIGUES DE MENESES
158	NILZETE NASCIMENTO DE ANDRADE
159	NIVONE BATISTA DOS SANTOS
160	OLGA MAYARA GARCIA DE SOUZA
161	PATRICIA DE SOUZA SANTOS
162	QUEILA DOS PASSOS SILVA
163	QUELESMAR ALVES DA SILVA
164	RAKEL BATISTA DE SOUSA
165	RANIELE DA SILVA BARBOSA
166	RAYANE CAMPOS DA SILVA
167	REMILTON PEREIRA DE SOUZA
168	RENATA ALVES DA SILVA
169	RENATA KATIELLE XAVIER BORGES
170	RENATA RODRIGUES DE ALMEIDA
171	RENATO RODRIGUES RAMOS
172	RITA MARIA ROSA DA SILVA
173	RIVAEL DE MORAES MARQUES
174	RIVONEI ALVES XAVIER DO LOGO
175	ROBERTO ALVES DA SILVA
176	RODRIGO DIAS DE SOUZA
177	ROSA MARIA ALVES PEREIRA
178	ROSANA ALVES COSTA
179	ROSANIA TAVARES DIAS
180	ROZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA
181	RUTE DIAS COSTA COELHO
182	SARAH CONRADO DA SILVA
183	SHIRLEY MARIA DE SOUZA
184	SILMARA FREITAS DA SILVA DE OLIVEIRA
185	SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA
186	SOLANGE MARIA PEREIRA
187	SOLENE PEREIRA DA SILVA

188	SONARIA ALVES PEREIRA
189	STHEFANI XAVIER FERREIRA
190	SUELI ROCHA BATISTA
191	SUZANA FERNANDES DA CRUZ
192	SYNARA CAROLLYNE LUCAS LIBERATO
193	TACIANA HENRIQUE RODRIGUES
194	THAIS DE SOUZA CARVALHO
195	TALITA CRISTINA DIAS DE SOUZA
196	TATIANE ALVES DOS SANTOS
197	TATIANE SILVA SANTOS
198	TATIARA GOMES DE MATOS
199	TEREZINHA EUGENIA DA SILVA

200	TEREZINHA MIGUEL ARCANJO DINIZ
201	THIESSA LORRAYME GOMES ARAUJO
202	VALDELICE ANDRADE DE SOUZA
203	VALDENIZA ALVES FEITOSA
204	VALDIVINO GONÇALVES DA ROCHA
205	VALERIA BARBOSA DA SILVA
206	VALMIRA GOMES DA SILVA
207	VANDA CORREIA XAVIER
208	VANESSA ALVES VIEIRA
209	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
210	VILMA ALVES DE ARUJO
211	VITOR CONRADO RODRIGUES
212	VITORIA ROBERTA SANTOS
213	WAGNER ARAUJO DE SOUZA
214	WANDERSON BORGES ALVES
215	WELLEM PATRICIA CARVALHO SILVA

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Secretaria de Promoção e Assistência Social

VILMAR GOMES DOS SANTOS
Diretor
Gestor do Fundo de Habitação

SIRLEY FERREIRA GOMES DOS SANTOS -
coordenadora

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2D55A699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N 065/2023-PREF

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 065/2023

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA74895877191, CNPJ 18.329.018/0001-05"

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, juntamente com a Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura situado n Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.329.018/0001-05, com sede na Rua 07, n° 549, Qd 19, Lt 05, BAIRRO Jardim Oeste, Santa Helena de Goiás, Cep 75920-000 neste ato representado por seu procurador, JEAN CARLOS AS SILVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, Representante, portador do RG n°4814802 DGPC/GO e CPF 015.475.031-06, residente e domiciliado na na cidade de Santa Helena de Goiás, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente contrato tem por fundamento a Lei federal n. 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão Presencial nº 009/2023 e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Tem o presente instrumento, tem por objeto: contratação de serviços de Locação Palco, Sonorização Profissional, Sistema de iluminação profissional, Grupo Gerador de Energia, Cobertura Galpão, para realização de Show da Virada no Réveillon Popular do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital
Edital de Pregão 09/2023 e proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A CONTRATADA locará à CONTRATANTE os seguintes itens e pelos seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	COBERTURA GALPÃO: Cobertura com estrutura no formato duas águas toda em alumínio reforçado P-30 nas medidas de 30x15 metros e com pé direito mínimo 4 metros fixados com cabos de aço no chão para sustentação, com lonas anti-chamas; OBS: incluso montagem/desmontagem/ transporte	Luz&on	01	13.900,00	13.900,00
	GRUPO GERADOR DE ENERGIA: Gerador 180 KVA painel Digital com abastecimento incluso, técnico auxiliar no evento. OBS: incluso operador/combustível/transporte	Luz&on	01	4.490,00	4.490,00
					18.390,00

Valor total é de R$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais)

PARÁGRAFO ÚNICO:

Após a homologação do processo e assinatura do contrato, os serviços deverão ser executados no dia 30 de Dezembro de 2023, no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, e ainda:
a). Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local.
b). Apresentar ART de Instalação no dia da montagem,
c) O quantitativo descrito no edital não poderá ser alterado, conforme a descrição constante no termo de Referência.
d). Caberá à empresa contratada a responsabilidade sobre as verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, devendo comprovar o seu registro em carteira ou comprovante de RPA, com retenção de INSS e constar em GFIP a relação de toda a mão de obra.
e) A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários que estarão na montagem, bem como os funcionários deverão estar uniformizados, e ou crachás identificando os com a marca da empresa.
f) A Contratada deverá atender rigorosamente o Rider Técnico das apresentações Artísticas de cada Artista.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prestação do serviço relacionados nas cláusulas segunda e terceira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais) em até 05 (cinco) dias após o término dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA:
Os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o 11 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0117	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	13.392.0473.2.061 MANUTENÇOES DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA:
Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:
I – Advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
II – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 09/2023, do Processo de Licitação nº 17877/2023 dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e ainda:
a). Responsabilizar-se por quaisquer danos que, porventura, ocorram aos colaboradores, objeto deste Contrato.
b). Observar rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes.
c) Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente;
d). Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo Licitatório.
e). Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais de seus empregados bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
f). Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As partes elegem o foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na aplicação deste instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce, 11 de Dezembro de 2023

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

Mauricio Araujo de Oliveira 74895877191
CNPJ 18.329.018/0001-05
Procurador:
JEAN CARLOS AS SILVA ALVES,
CPF 015.475.031-06,

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:24F26904

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 066/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 066/2023

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA: CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA 07380394118, CNPJ 48.811.470/0001-61

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, juntamente com a Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura situado n Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: *:* empresa **CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA 07380394118** CNPJ: 48.811.470/0001-61, com sede na AV Castro Alves n° 100, Qd 01, Lt 03, CEP 75.827-000 Setor Chácaras, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato representado pelo proprietário o senhor **CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA**, portador do RG nº 6739578 PC/GO e inscrito no CPF nº 073.803.941-18, residente e domiciliado na AV Castro Alves n° 100, Qd 01, Lt 03, CEP 75.827-000 Setor Chácaras, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás,, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente contrato tem por fundamento a Lei federal n. 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão Presencial nº 009/2023 e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Tem o presente instrumento, tem por objeto: contratação de serviços de Locação Palco, Sonorização Profissional, Sistema de iluminação profissional, Grupo Gerador de Energia, Cobertura Galpão, para realização de Show da Virada no Réveillon Popular do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital
Edital de Pregão 09/2023 e proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A CONTRATADA locará à CONTRATANTE os seguintes itens e pelos seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINAÇÃO: CONFORME RIDER TECNICO; SISTEMA TODO DIGITAL; MOVING HEAD BEAM 200; STROBOS LED 7 CANAIS ATOMIC 3000 WATTS; PAR LED 10 WATTS RGBWA; 2 VARAS COM SEIS LAMPADAS DE PAR 64 FOCO 5 DE 1000 WATTS; MINIBRUTS COM SEIS LAMPADAS CADA 4000 WATTS; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 E 3000 WATTS DMX; 2 VENTILADORES PARA MAQUINAS DE FUMAÇA; 4 RACKS DIMMER DIGITAIS DMX DE 12 CANAIS; 24 CANAIS DE PROPOWER POR 4000 WATTS CADA; CONSOLES GRAND MA 2 OU AVOLITES REGIA 2010; 01 MAIN POWER TRIFÁSICA DE AC GERAL COM ENTRADAS E SAÍDAS PADRÃO CAMLOCK 400 AMPERES, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DE 400 AMPERES, DISJUNTORES EM TODAS AS SAIDAS COM TENSÃO EM 380V, RELOGIO VOLTÍMETRO POR FASE, COOLERS; 05 CABOS DE 55 MM CADA COM 50 METROS PARA FASE R S T, NETRO E TERRA; 01 CABO MULTIVIAIS DE 70 METROS DE 8 CANAIS ENTRE HOUSE-MIX E PALCO; TODA CABEAÇÃO REVISADA E NECESSARIA PARAA MESMA. GROUND PARA ILUMINAÇÃO E CENÁRIO DO PALCO; MONTAGEM COM MEDIDAS DE 10X8 METROS, DIVIDIDOS EM PEÇAS COM VARIAS MEDIDAS EM P-30 REFORÇADO PARAA MONTAGEM DE TODO O CENÁRIO DO ARTISTA, MONTADO CONFORME RIDER TECNICO. PLATAAFORMA DE PRATICÁVEIS FEELING COM MEDIDAS PADRÃO DE 2X1 METROS CADA, TODO ACARPETADO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL DE ALTA RESISTÊNCIA, QUANTIDADE CONFORME RIDER TECNICO. OBS: incluso montagem/desmontagem/ transporte.	RS EVENTOS E PRODUÇÕES	01	7.190,00	7.190,00
	PALCO: PALCO MODELO DUAS AGUAS MONTADO COM 11 METROS DE BOCA DE CENA LIVRE, 6 METROS DE PÉ DIREITO E 09 METROS DE PROFUNDIDADE; COM ESTRUTURA DA COBERTURA EM ALUMÍNIO REFORÇADO EM LONAANTI-CHAMAS; GROUND NAS LATERAIS PARA SUSTENÇÃO DOS P.AS EM FLY; PISO COM MEDIDAS DE 11 DE BOCA DE CENA E 09 METROS DE PROFUNDIDADE REFORÇADAS EM ESTRUTURATUBULAR COM A 1,80 METROS DE ALTURA COM ALTA CAPACIDADE DE CARGA, TODO REVESTIDO COM CHAPAS EM COMPENSADO NAVAL 18 MM COM TRAVESSAS REFORÇADO POR BAIXO; FECHAMENTOS EM LONAS ANTI-CHAMAS NAS SAIAS LATERIAIS E FRENTE DO PISO; 1 ESCADA DE ACESSO TAMANHO PADRÃO COM 2 METROS DE ALTURA COM CORRIMÃO; PISO NOS FUNDOS E CAMARIM FECHADOS; 01 AREA DE SERVIÇO MONTADA NA LATERAL DO PALCO NO MESMO NIVEL DO PISO ANEXADO AO PALCO FACILITANDO O ACESSO DAS EQUIPES TECNICAS E ARMAZENAMENTO DE	RS EVENTOS E PRODUÇÕES	01	9.590,00	9.590,00

	EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ NAS MEDIDAS DE 3X3 METROS DE COBERTURA; COM ANEXO PARA CAMARINHO MEDINDO 3X6MT. OBS: incluso montagem/desmontagem/ transporte.				
	SOM: LOCAÇÃO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS ABERTOS: SOM DO TIPO P.A DE 32 LINE ARRAY PASSIVO 3 VIAS, SENDO 8 CAIXAS DE ALTAS E 8 CAIXAS DE SUBS 2X18 DE CADA LADO DO PALCO FORMANDO O LR; 02 CAIXAS SPLINPEC 210 PARA FRONTFILL NA FRENTE DO PALCO, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO DA NOVA LINHA IMPORTADA DA POWERSOFT SERIE X COM DPS E TODOS OS PRESETS PARA GERENCIAMENTO INTERNO FEITO PELO PROPRIO FABRICANTE E GERENCIAMENTO DE AC PENTACUSTICA PC 9000; 01 RACK DRIVE COM GERENCIAMENTO DE ENRGIA PENTACUSTICA PC 8000, COMUNICAÇÃO INTERCOM ENTRE PA E MONITOR, GERENCIAMENTOS DIGITAIS IMPORTADOS LAKE LM26, DBX DRIVERCK 4800, PAINÉIS DE PATCH; 01 NOTEBOOK COM SOFTWARE DE MONTAGEM PROPRIO LS AUDIO, ARMONÍA E SMAART PARA LEITURA E ALINHAMENTO DE TODO O SISTEMA; AC 110 E 220V ESTABILIZADO E ATERRADO NA HOUSE-MIX COM TOMADAS E PADRÃO NEMA E POWERSOM AZUL/BRANCO. 01 CABO MULTIVIAS DE 12 CANAIS COM 70 METROS PARA LIGAÇÃO ENTRE AMPLIFICADORES E GERENCIADORES, 02 CABOS MULTIVIAS DE 12 CANAIS COM 50 METROS PARA LIGAÇÃO ENTRE AMPLIFICADORES; SISTEMA DE MONITOR: SIDE FILL DUPLO KF 850 DE 4 VIAS STÉREO PASSIVO COM COMPONENTES IMPORTADOS, COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL E CABOS NECESSÁRIOS; 02 CONSOLE YAMAHA M7CL DIGITAL COM LAMPADAS PROPRIAS, FONTES DE ALIMENTAÇÃO E ALTATECNOLOGIA PARAA MIXAGEM COM 48 INPUT POR 24 OUTPUT; SISTEMA DE BACK LINE: MONITORES DE CHÃO DE ALTA POTENCIA COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER REVERB TWIN REVERB VALVULADO; 01 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO HARTKE KILO 1000 VALVULADO. COM UMA CAIXA DE QUATRO ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS AK 410 E OUTRA CAIXA COM UM ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS AK115; 01 MULTICABO AMPHENOL DE 56 VIAS COM CHAVE DE GROUND/LIFT POR CANAL ENTRE PALCO E PA COM 60 METROS E MAIS 15 METROS DE SPLITER; 250 CABOS DE MICROFONES BALANCEADOS; 08 MULTIVIAS SUBS NAKES DE 12 CANAIS; 40 PEDESTAIS NOVOS ENTRE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES GIRAFAS; 12 GARRAS LP PARA INSTRUMENTOS; 30 DIRECT BOX IMP 2 PÁSSIVOS; 10 ADAPTADORES PARA FONES P10 X XLR; 08 DIRECT BOX ATIVOS; MICROFONES TODOS DAS MARCAS SHURE E SENNHEISER EM VARIOS MODELOS PARA APLICAÇÕES ADVERSAS. 01 TRANSFORMADORES PENTACUSTICA COM 117V DE 05 KVAS DE POTENCIA COM OPÇÃO DE AUMENTO DE TRAFO PARA O SISTEMA DE MONITOR COM VARIOS RECURSOS DE SAIDAS DE PLUGUES INDUSTRIAIS DE 32 E 16 AMPERES, UMA REGUA PADRÃO RACK COM 8 TOMADAS NBR E 2 SAIDAS EM POWERCOM ESTABILIZADO E ATERRADO; 24 REGUAS DE AC 117V EM INOX PENTACUSTICA; 01 MAIN POWER PENTACUSTICATRIFASICA DE AC GERAL COM ENTRADAS E SAIDAS PADRÃO, COM PROTEÇÃO POR CONTACTORA DIGITALMENTE DE 400ª, SAÍDAS COM PLUGLES INDUSTRIAIS 32 A DISJUNTORES DE 40 A INDIVIDUAIS, 24 SAÍDAS COM PADRÃO NEMA 10 A COM DISJUNTOR INDIVIUDAL, SISTEMA DE ATERRAMENTO EMCADA PLUGUE LIGADO A ENTRADA CAMLOCK VERDE PRINCIPAL, COM TENSÃO EM 380V, COM CHAVE GERA ELETRONICA; 05 CABOS DE 35 MM CADA COM 50 METROS PARA FASE DE R S T, NEUTRO E TERRA; KIT DE ATERRAMENTO PADRONIZADO EM TODO BRASIL DA MARCA PENTACUSTICAACESSÓRIOS PARAAUDIO E LUZ. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	RS EVENTOS E PRODUÇÕES	01	7.990,00	7.990,00
					24.770,00

Valor total é de R$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil setecentos setenta reais)

PARÁGRAFO ÚNICO:
Após a homologação do processo e assinatura do contrato, os serviços deverão ser executados no dia 30 de Dezembro de 2023, no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, e ainda:
a). Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local.
b). Apresentar ART de Instalação no dia da montagem,
c) O quantitativo descrito no edital não poderá ser alterado, conforme a descrição constante no termo de Referência.
d). Caberá à empresa contratada a responsabilidade sobre as verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, devendo comprovar o seu registro em carteira ou comprovante de RPA, com retenção de INSS e constar em GFIP a relação de toda a mão de obra.
e) A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários que estarão na montagem, bem como os funcionários deverão estar uniformizados, e ou crachás identificando os com a marca da empresa.
f) A Contratada deverá atender rigorosamente o Rider Técnico das apresentações Artísticas de cada Artista.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prestação do serviço relacionados nas cláusulas segunda e terceira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil setecentos setenta reais) em até 05 (cinco) dias após o término dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA:
Os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o 11 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0117	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	13.392.0473.2.061 MANUTENÇOES DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA:
Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:
I – Advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
II – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 09/2023, do Processo de Licitação nº 17877/2023 dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e ainda:
a). Responsabilizar-se por quaisquer danos que, porventura, ocorram aos colaboradores, objeto deste Contrato.
b). Observar rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes.
c) Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente;
d). Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo Licitatório.
e). Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais de seus empregados bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
f). Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As partes elegem o foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na aplicação deste instrumento.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce, 11 de Dezembro de 2023

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

Carlos Daniel Aparecido Guimaraes Oliveira 07380394118
CNPJ: 48.811.470/0001-61,
PROCURADOR: RENATO SOLER DE FREITAS
CPF 068.371.326-44

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:41139D59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 089/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: 34.288.430 JOVENTINO ALVES DA SILVA.

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 089/2022** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **34.288.430 JOVENTINO ALVES DA SILVA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 089/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG

n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **34.288.430 JOVENTINO ALVES DA SILVA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.288.430/0001-72, estabelecida na Rua Conego Teófilo José de Paiva, Qd. 27-A, Lt. 13, s/nº, Setor Aeroporto, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo proprietário o senhor **Joventino Alves da Silva**, portador da carteira de identidade n.º 1.111.133 SSP/GO e CPF n.º 211.700.291-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do saldo remanescente por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5341/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

2.2 O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Nome do item	Descrição do item	Marca	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor total
05	Almoço	Bebidas: Água mineral (com gás e sem gás), refrigerantes (tradicional e dietético), 03 tipos de sucos naturais ácido, semi-ácido e não ácido). Exemplo de cardápio *em caráter ilustrativo: Entrada: Salada verde - maionese - tomate - pepino - molhos variados; Prato principal: A base de carne bovina e frango (Preparados assados, ao molho, grelhados e/ou fritos) - arroz branco (puro ou acrescido de ingredientes compatíveis) - feijão (preparado de modo compatível com os demais pratos do dia) - macarrão - milho - batata inglesa e/ou outro alimento (preparado de modo compatível com os demais pratos do dia).	Restaurante Recanto do Sabor	571	Unid.	R$ 25,00	R$ 14.275,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 14.275,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de **22 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 - Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens**
2023**- 0039 –** 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo nesta ficha **0039** é de **R$ 2.775,00 (Dois Mil Setecentos Setenta e Cinco Reais).**

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana**
0204 - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação
Fontes de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo nesta ficha **0204** é de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural
03.13.20 – Agricultura
03.13.20.606 – Extensão Rural
03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura
03.13.20.606.2038.2.153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural**
0159 - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação
Fontes de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo nesta ficha **0159** é de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II, 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 06 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

34.288.430 Joventino Alves da Silva
CNPJ nº 34.288.430/0001-72
JOVENTINO ALVES DA SILVA
R.G. n.º 1.111.133 - SSP/GO e CPF n.º 211.700.291-91
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EEC263EF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 088/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: LEONARDO APARECIDO DE SOUSA.

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 088/2022** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **LEONARDO APARECIDO DE SOUSA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 088/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEONARDO APARECIDO DE SOUSA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.072.363/0001-17, estabelecida na Rua 23, Qd. 09, Lt. 27, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo o sócio e Proprietário o senhor **Leonardo Aparecido de Sousa**, portador da carteira de identidade n.º 3.869.848 - DGPC/GO e CPF n.º 838.889.421-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do saldo remanescente por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5265/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

2.2 O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Nome do item	Descrição do item	Marca	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor total
05	Jantar	Bebidas: Água mineral (com gás e sem gás), refrigerantes (tradicional e dietético), 03 tipos de sucos naturais ácido, semi-ácido e não ácido). Exemplo de cardápio *em caráter ilustrativo: Entrada: Salada verde - maionese - tomate - pepino - molhos variados; Prato principal: A base de carne bovina e frango (Preparados assados, ao molho, grelhados e/ou fritos) - arroz branco (puro ou acrescido de ingredientes compatíveis) - feijão (preparado de modo compatível com os demais pratos do dia) - macarrão - milho - batata inglesa e/ou outro alimento (preparado de modo compatível com os demais pratos do dia).	Espetinhos Faísca e Fumaça	741	Unid.	R$ 25,00	R$ 18.525,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 18.525,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de **22 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 - Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens**
2023**- 0039 –** 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II, 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 24 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Leonardo Aparecido de Sousa
CNPJ nº 35.072.363/0001-17
LEONARDO APARECIDO DE SOUSA
R.G. n.º 3.869.848 - DGPC/GO e CPF n.º 838.889.421-87
Sócio/Proprietário
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:09C7CFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2023 - R & B COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **056/2023**	Processo nº **4919/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**R & B COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 33.680.284/0001-63, situada a CLN 109 s/nº, Bloco B, Subsolo 25, Bairro Asa Norte, Brasília – DF, CEP nº 70.752-520, neste ato representada pelo senhor **Raimond Gustavo da Silveira**, portador da Carteira de Identidade nº 5341998 SSP-SC e do CPF n.º 064.366.739-38.
Objeto	Consiste na aquisição de dispositivo de ponto eletrônico com reconhecimento facial, incluso serviço de instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, customização e suporte técnico, e locação anual da licença de uso de sistema informatizado de coleta de dados, armazenamento e gestão de controle de registro de ponto dos servidores públicos.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0056** - 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Para efeito de empenho o valor global da **ficha 0056** é de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, pelos serviços prestados. **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0064** - 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Para efeito de empenho o valor global da **ficha 0064** é de **R$ 26.850,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais**), pelos serviços prestados
Valor do contrato	**R$ 29.850,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	27/11/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 27 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1BD586AE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2023 - GENTE SEGURADORA SA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **020/2023**	Processo nº **4889/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Edifício, Centro Histórico, Itumbiara – Goiás, CEP nº 90.020-060, neste ato representada pelo senhor **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 1044731451 SSP-RS e do CPF n.º 616.420.100-49.
Objeto	Consiste na contratação **de seguros de passageiros - RCO (Responsabilidade Civil Ônibus) e demais coberturas, exceto casco, para 02 (dois) ônibus pertencentes ao** Fundo Municipal de Educação.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2162 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0451** - 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor do contrato	**R$ 11.661,40 (Onze Mil Seiscentos Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Data da assinatura	29/11/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 29 de Novembro de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:39B62558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2023

Processo Nº	**:**	**2023031337**
Validade:		**12(doze) meses.**

Às 09 horas do dia 06 de dezembro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº15.374 de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **021/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

1ª) **CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.872.424/0001-00**, estabelecida no endereço AV. NORTE SUL S/Nº,**Bairro.** JARDIM SORRISO II,**Cidade.** CERES - GO,**Complemento.** QD.: 0Z, LT.: 1, neste ato representada por DANIEL BATISTA SAMPAIO, portador da CI nº e CPF nº **882.602.911-34.**

2ª) **COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.786.948/0001-15**, estabelecida no endereço RUA SÃO SEBASTIÃO FERREIRA ADORNO,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** MOSSAMEDES - GO,**Complemento.** Nº 299, QD. 03, LT. 11A, neste ato representada por ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS NUNES, portador da CI nº e CPF nº **699.488.284-53.**

3ª) **ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.941.593/0001-17**, estabelecida no endereço AV. T-09, QD.: G19, LT.: 18/19 - SALA 01,**Bairro.** SETOR MARISTA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por CLOVIS DE CARVALHO BORGES, portador da CI nº e CPF nº **588.615.051-04.**

4ª) **FC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.068.984/0001-36**, estabelecida no endereço AV. INDAIA LESTE Nº 333,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** CHAPADAO DO CEU - GO, neste ato representada por EDMAR BATISTA DE MIRANDA, portador da CI nº e CPF nº **039.135.439-61.**

5ª) **TECNO COM INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.049.744/0001-87**, estabelecida no endereço DORIVAL DE CARVALHO,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** JATAI - GO,**Complemento.** N°:408 - QUADRA0005 LOTE 0010, neste ato representada por NARCIZO ALVES CORDEIRO, portador da CI nº e CPF nº **643.046.711-20.**

Visando a **Futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados a manutenção de várias secretarias deste Município, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e o Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência,** constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n. 021/2023**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 47872424000100 - **CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
7	NOBREAK 600VA ENTRADA BIVOLT	RAGTECH SAVE HOME 600VA	UNIDADE	120.000	355	4.260,00
TOTAL FORNECEDOR:						**R$ 4.260,00**
Fornecedor: 46786948000115 - **COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA**						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	MOUSE OFFICE ÓPTICO USB 2.0, PLUG & PLAY, 1200 DPI, CABO DE NO MÍNIMO 1,8 ME	VINIK	UNIDADE	450.000	15,6	702
TOTAL FORNECEDOR:			**R$ 702,00**			
Fornecedor: 48941593000117 - **ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**						
	PRODUTO	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
	TECLADO USB ABNT2 USB 2.0, ABNT2, TECLAS BAIXAS ESTILO CHOCOLATE, CABO 1,5 MTS.	VINIK	UNIDADE	450.000	33,5	1.507,50
	COMPUTADOR TIPO DESKTOP LINHA CORPORATIVA (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	DELL	UNIDADE	220.000	2.420,00	53.240,00
	COMPUTADOR TIPO DESKTOP LINHA CORPORATIVA (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	DELL	UNIDADE	30.000	2.420,00	7.260,00
TOTAL FORNECEDOR:						**R$ 62.007,50**
Fornecedor: 26068984000136 - **FC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
6	MONITOR LED 24 POLEGADAS TELA ANTI-REFLEXO, FOSCA OU MATTE. C/ AJUSTE DE ALTURA.	HQ PRO 24 AJUSTE	UNIDADE	250.000	710	17.750,00
TOTAL FORNECEDOR:						**R$ 17.750,00**
Fornecedor: 6049744000187 - **TECNO COM INFORMATICA LTDA**						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
5	ESTABILIZADOR 300VA / 300W, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V.	CR ENERGIA /KEE 1,5 BI	UNIDADE	100.000	132	1.320,00
TOTAL FORNECEDOR:						1.320,00

TOTAL DO CERTAME R$ 86.039,50 (oitenta e seis mil trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Goiatuba-GO, 06, de dezembro de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:22DE6919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4380, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	06/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CIRURGIA EM CATALÃO NO HOSPITAL SANTA CASA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:91CDCAF8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4389, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	16/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C3EAABBF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4394, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	22/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CIRURGIA EM CATALÃO NO HOSPITAL SANTA CASA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:04DCD726

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4398, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	27/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F6A5C194

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4400, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	29/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTAS EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2DC4F16E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DA LEI PAULO GUSTAVO DOS EDITAIS CULTURA EM AÇÃO 01/2023 E 02/2023

Resultado Final da Lei Paulo Gustavo dos Editais Cultura em Ação 01/2023 e 02/2023 de Apoio as Demais Áreas e Audiovisual do Município de Ipameri, GO:

AUDIOVISUAL INCISO ART. 6°, INCISO I, II E III			
QTD VAGA	**GÊNERO**	**PONTUAÇÃO**	**STATUS DA PROPOSTA**
01	longa-metragem		
01	**Ueisler Viana Pacheco**	**51 pontos**	**APROVADO**
01	**Pedro Antônio Teixeira Alves**	**23 pontos**	**NÃO SELECIONADO**
02	Curta-metragem	**02 ao 02**	**Não houve inscritos**
01	**Ueisler Viana Pacheco**	**0 pontos**	**DESCLASSIFICADO**
05	Videoclipe	**03 ao 05**	**Não houve inscritos**
01	**Paulo Davi Santos da Silva**	**64 pontos**	**APROVADO**
01	**Breno César Silva**	**54 pontos**	**APROVADO**
02	Documentário	**01 ao 02**	**Não houve inscritos**
04	Cinema nas escolas	**02 ao 04**	**Não houve inscritos**
01	**Associação Adelino Carvalho**	**54 pontos**	**APROVADO**
01	**Maria Amélia Caixeta Estrela**	**54 pontos**	**APROVADO**
04	Formação do audiovisual	**01 ao 04**	**Não houve inscritos**
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, ART.8°			
04	Musica	**03 ao 04**	**Não houve inscritos**
01	**Tainan Mendes Gonçalves**	**62 pontos**	**APROVADO**
01	**Associação Adelino Carvalho**	**52 pontos**	**APROVADO**
05	Artes Plásticas e Visuais	**02 ao 05**	**Não houve inscritos**
01	**Luciana de Freitas Gardênia Myotin**	**52 pontos**	**INABILITADA**
17	Artesanato	**12 ao 17**	**Não houve inscritos**
01	**Magda Vaz**	**85 pontos**	**APROVADO**
01	**Maria Irenilada da Silva**	**73 pontos**	**APROVADO**

01	**Rafaela Adricia da Silva**	**73 pontos**	**APROVADO**
01	**Luiz Eduardo Fonseca Ribeiro**	**35 pontos**	**NÃO SELECIONADO**
01	**Nicolle Monteiro dos santos**	**18 pontos**	**NÃO SELECIONADO**
01	**Victor Monteiro Virgilio**	**0 pontos**	**DESCLASSIFICADO**
01	**Paulo Henrique Aparecido Monteiro**	**0 pontos**	**DESCLASSIFICADO**
01	**Guilherme Ramos Dias**	**0 pontos**	**DESCLASSIFICADO**
01	**Luana Deyse**	**0 pontos**	**DESCLASSIFICADO**
01	**Eliandra da Silva Oliveira**	**0 pontos**	**DESCLASSIFICADO**
01	**Marcos Aurélio M. Alves**	**0 pontos**	**DESCLASSIFICADO**

06	Leitura escrita e oralidade	**02 ao 06**	**Não houve inscritos**
01	**Hortência da Silva Vidal**	**73 pontos**	**APROVADO**

04	Dança	**02 ao 04**	**Não houve inscritos**
01	**ADILSON VICENTE DA SILVA**	**77 pontos**	**APROVADO**

04	Teatro		
01	**Karla Cristia e Silva Lemes**	**59 pontos**	**APROVADO**
01	**Divina Alba da Silva**	**56 pontos**	**INABILITADA**
01	**Kelio Rosa da Silva Lima**	**29 pontos**	**NÃO SELECIONADO**
01	**Rafhael Euzébio**	**35 pontos**	**NÃO SELECIONADO**
01	**Ana Paula Carneiro**	**39 pontos**	**NÃO SELECIONADO**
01	**Ionara dos Santos Reis**	**39 pontos**	**NÃO SELECIONADO**
01	**M. Cocchicio Monteiro LTDA**	**0 pontos**	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5BD20D92

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4457, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	04/11/2023	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA FAZER HEMODIALSE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F0BD0981

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4460, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	08/11/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME E CONSULTAS NO NASR FAIAD E SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2B95E28B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4464, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	14/11/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SCK2H83	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6781A55C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	20/11/2023	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR CONSULTA E EXAME, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:80ABAC4F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4469, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	24/11/2023	LEVAR PACIENTE NO CTA E NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR CONSULTA E EXAME, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:898369AE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4470, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	27/11/2023	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU E NO NASR FAIAD PARA REALIZAR CONSULTA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.	R$ 70,00

			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D15A70A5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4471, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	28/11/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8A745A7F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4472, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	29/11/2023	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA SANTA CASA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0C13D11F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 191/2023, para:
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Pregão Eletrônico Nº: 92/2023
Processo Adm. Nº: 3598/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 17/11/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 92/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades do município e órgãos públicos, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/7, 1/10, 1/13, 1/40, 1/41, 1/44, 1/48, 1/53, 1/54, 1/58, 1/60, 1/64, 1/69, 1/76, 1/80, 1/81, 1/82	NOME: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA CPF/CNPJ: 50.568.513/0001-71 ENDEREÇO: RUA 207, N 423, QD 34, LT 01, SALA 01, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO. CEP 74.640-110 FONE: 62-81952155 EMAIL: consomarmaterial@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VITÓRIA MOREIRA SANTOS SENA CPF: 043.815.221-25 Banco Siccob - BC AG: 5004 CONTA: 1109999-2

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 92/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 04/12/2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	200,0000	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE	KIAN	23,8000	4.760,0000
1/7	MT	2.000,0000	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	MEGATRON	1,9800	3.960,0000
1/10	M	1.500,0000	CABO FLEXÍVEL PP DE TRES VIAS DE 2,5 MM 750V, CONDUTOR FLEXIVEL DE COBRE NU,TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70º EM CONFORMIDADE COM A NRB 13249, DEVERA O FABRICANTE COMPULSORIA NO INMETRO E ISSO 9001	MEGATRON	1,9000	2.850,0000
1/13	M	1.500,0000	CABO FLEXÍVEL PP DE TRES VIAS DE 6 MM 750V, CONDUTOR FLEXIVEL DE COBRE NU,TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70º EM CONFORMIDADE COM A NRB 13249, DEVERA O FABRICANTE COMPULSORIA NO INMETRO E ISSO 9001	MEGATRON	7,8400	11.760,0000
1/40	MT	200,0000	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 40MM	PLASTILIT	2,5200	504,0000
1/41	MT	200,0000	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 50MM	PLASTILIT	2,5500	510,0000
1/44	UN	400,0000	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM2	MEGATRON	1,2500	500,0000
1/48	UN	100,0000	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	10,4000	1.040,0000
1/53	UN	100,0000	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10,5000	1.050,0000
1/54	UN	100,0000	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	7,7600	776,0000
1/58	UN	300,0000	LÂMPADAS DE 32W COMPACTA PARA SOQUETE E-27	KIAN	11,7800	3.534,0000
1/60	UN	200,0000	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	KIAN	43,1600	8.632,0000
1/64	UN	100,0000	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 12 COM ROSCA	JOMARCA	5,0300	503,0000
1/69	UN	200,0000	PLAFON E-27 PARA DUAS LÂMPADAS	JOMARCA	9,4900	1.898,0000
1/76	UN	250,0000	PISCA PISCA DE 200 LÂMPADA VERMELHA	KIAN	31,8000	7.950,0000
1/80	UN	4,0000	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	TAF	55,1000	220,4000
1/81	UN	4,0000	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	TAF	47,6000	190,4000
1/82	UN	4,0000	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	TAF	32,0000	128,0000
TOTAL:	**50.765,8000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.187-26.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 92/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 92/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 17/11/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 11 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA
CNPJ 50.568.513/0001-71

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7135C341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 197/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 197/2023, para:
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Pregão Eletrônico Nº: 92/2023
Processo Adm. Nº: 3598/2023
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 17/11/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 92/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades do município e órgãos públicos, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/79	NOME: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CPF/CNPJ: 37.227.550/0001-58 ENDEREÇO: RUA R 5, N 129, QD-R7, LT-07, SETO OESTE, GOIANIA-GO. CEP 74.125-070. FONE: 62-3095-4399 EMAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FERNANDO RODRIGUES VALE CPF: 042.036.901-53 BANCO DO BRASIL AG: 3483-5 CC: 29.432-3

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 92/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 04/12/2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/79	UN	4,0000	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	212,1500	848,6000
TOTAL:	**848,6000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.187-26.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 92/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 92/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 17/11/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 11 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 37.227.550/0001-58

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E39E7F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 195/2023, para:
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Pregão Eletrônico Nº: 92/2023
Processo Adm. Nº: 3598/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 17/11/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 92/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades do município e órgãos públicos, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/71, 1/72, 1/73	NOME: LUCAS P GONÇALVES CPF/CNPJ: 28.120.347/0001-97 ENDEREÇO: RUA FIGUEIRA OESTE, N 839, BAIRRO RAGAGNIN, QD-11, LT-02, CHAPADÃO DO CÉU-GO. CEP 75.828-000 FONE: 64-99821200 EMAIL: impactavendas@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUCAS P GONÇALVES CPF: 033.105.191-55 BANCO SICRED AG: 0914 CONTA: 18428-9

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 92/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 04/12/2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LUCAS P GONÇALVES						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/71	UN	250,0000	PISCA PISCA DE 100 LÂMPADA AZUL	euro	10,1200	2.530,0000
1/72	UN	250,0000	PISCA PISCA DE 100 LÂMPADA BRANCA	euro	10,5000	2.625,0000
1/73	UN	250,0000	PISCA PISCA DE 100 LÂMPADA VERMELHA	euro	10,5000	2.625,0000
TOTAL:	**7.780,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.187-26.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 92/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 92/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 17/11/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 11 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

LUCAS P GONÇALVES
CNPJ 28.120.347/0001-97

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3DCB8526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 237/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 237/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁSE A EMPRESA GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, título do estabelecimento: **GLOBAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 48.993.720/0001-21, com endereço/sediada/situada na Rua CEZÁRIO SILVA, n. 814, Qd. 39, Lt. 05, sala 01, Setor Central, Inhumas – GO, CEP: 75.400-498, neste ato representada por sua única sócia a **Sra. PRISCILLA ALVES CHEBEK GONTIJO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 6391583- SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 039.221.941-76, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1989/2023** e **Pregão Eletrônico n. 76/2023**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a retificação por erros materiais detectados nos valores do contrato, no valor total/global da tabela da cláusula primeira e na cláusula quinta do Contrato n. 237/2023, firmado aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2023. Para **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "R$ 26.390,80" e "R$ 26.390,80 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos)", **LEIA-SE:** "R$ 25.189,25" e "R$ 25.189,25 (vinte e cinco mil cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)". Bem como, a alteração da fiscal, conforme Despacho anexado. Destarte, a tabela da cláusula primeira e a cláusula quinta, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO" ,respectivamente, passarão a ter seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisição de mobiliários, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino no município de Palmeiras de Goiás – GO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VL. UNT.	TOTAL
01	**13**	**UN**	**ESTANTE DE AÇO PARA REVISTAS 12 PRATELEIRAS DUPLA** Descrições mínimas: Estante para biblioteca dupla face para revistas, com travamento em "X", com 12 prateleiras, na cor cinza, conforme medidas aproximadas abaixo: Nº de prateleiras 12 Altura 1980mm Largura 1040mm Profundidade 580mm Bitola Prateleira #24 - 0,60mm Bitola coluna #14 - 1,95mm Pintura Eletrostática em pó Garantia Mínima de um a três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação ou desprendimento de componentes.	NOBRE	NOBRE	R$ 1.792,25	**R$ 23.299,25**
02	**7**	**UN**	**MESA DE TRABALHO** **Descrições mínimas:** Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROXIMADAS. Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento(contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em	NOBRE	NOBRE	R$ 270,00	**R$ 1.890,00**

			chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza				
VALOR TOTAL/GLOBAL *R$ 26.390,80*							

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 26.390,80 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos)*.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de dezembro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do contrato

Global Suprimentos E Serviços LTDA
PRISCILLA ALVES CHEBEK GONTIJO
Contratada

DENYSE ANGÉLICA ROCHA GOMES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:114B4459

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 521

LEI Nº 521/2023. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Perolândia-Go para o exercício de 2024, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Perolândia, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

– O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em **R$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais)**, já considerando 20% das Receitas de Dedução para o FUNDEB, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em junho de 2023, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2023, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2023, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º - As receitas realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

Seção II CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

1 - RECEITAS DO TESOURO (R$)	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	5.456.000,00
Receita de Contribuições	1.000,00
Receita Patrimonial	1.521.363,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	49.632.000,00
Outras Receitas Correntes	519.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	1.502.000,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	477.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuições	
Contas Retificadoras Fundeb	-7.111.363,00
(-) Deduções da Receita Corrente	**-7.111.363,00**
TOTAL	**52.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2024 é de **R$52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais)**, incluindo a relativa ao serviço da dívida pública municipal interna.
Art. 5º - A despesa será realizada segundo as discriminações das funções, órgãos e unidades orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR FUNÇÃO	
1– DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
Legislativa	3.100.000,00
Judiciária	64.000,00
Administração	8.172.263,00
Segurança Pública	376.500,00
Assistência Social	3.750.000,00
Previdência Social	1.807.000,00
Saúde	11.485.600,00
Educação	8.898.637,00
Cultura	1.040.000,00
Habitação	126.000,00
Urbanismo	6.663.000,00
Saneamento	501.000,00
Gestão Ambiental	775.500,00
Agricultura	1.606.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00
Comunicações	327.000,00
Transporte	1.462.000,00
Desporto e Lazer	659.000,00
Encargos Especiais	978.500,00
Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**52.000.000,00**

II – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	3.100.000,00
PODER EXECUTIVO	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	775.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38.000,00
Fundo Municipal de Saúde	12.095.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.845.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	126.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	18.000,00
FUNDEB	3.520.000,00
Gabinete da Prefeita	1.319.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	5.293.500,00
Secretaria Municipal da Controladoria do Município	329.000,00

Secretaria Geral	157.500,00
Secretaria Municipal de Educação	5.529.637,00
Secretaria Municipal de Agricultura	1.606.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Execução Financeira	3.792.263,00
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura	1.629.000,00
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	6.315.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	1.462.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	849.000,00
TOTAL DA DESPESA ÓRGÃO/UNID. ORCAM.	**52.000.000,00**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.
Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 7º desta Lei.
Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício de 2024, criando, se necessário, elementos e subelementos de despesa em cada projeto ou atividade.
§ 1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:
I – Destinados a suprir deficiências nas dotações referentes a pessoal, serviço da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;
II – Destinados a suprir deficiências de dotações relativas a transferências ao Estado e União Federal, nos casos em que a Lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fontes de recursos aquelas definidas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício;
III– destinado à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de vinculações constitucionais à Educação e à Saúde, de recursos destinados a convênios e da arrecadação própria dos Fundos legalmente instituídos.
§ 2º - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.
§ 3º - Os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2024 deverão ter numeração própria.
Art. 8º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito, ainda que por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.
Art. 9º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2024, sempre que houver necessidade de adequação, para atender às prioridades do Município, respeitando sempre o estabelecido na L.C. 101/00.
Art. 10 - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2024.
Art. 11 - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.
Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo único do art. 8º e o art. 50 da Lei Complementar 101/2000, autorizado a compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2024, instituindo, adequando e readequando as fontes de recursos, inclusive as fontes de recursos de superavit financeiro, até os níveis exigidos pelos Órgãos de controle externo da administração pública municipal, no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos Especiais, visando o melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações.
Art. 13 - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.
Art. 14 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.
§ 1º - Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado Plano de Trabalho, contendo metas objetivas.
§ 2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:48A265C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAIS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO PEROLÂNDIA GOIÁS – 2023 REPASSE DO RECURSO COM REMANEJO: PROJETOS APROVADOS

EDITAIS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO PEROLÂNDIA GOIÁS – 2023							
REPASSE DO RECURSO COM REMANEJO: PROJETOS APROVADOS							
Nº	**PROPONENTE:**	**MODALIDADE:**	**NOME DO PROJETO:**	**NOTA:**	**Inscrito:**	**Vagas:**	**valor**
01	Eliene Cândida Ferreira	**Nº 1 ART. 6º INCISO I Grupo de violeiros**	Raízes das Perobas	**100**	**01**	**01**	**8.000,00**
					inscritos	**vagas**	**valor**
02	Aramis Martins Gomes Pinto	**Nº 2 ART. 6º INCISO I Documentário**	Coluna Prestes: O Combate em Perolândia, Goiás	**100**	04	09	**6,532,17**

03	Domingos Gonçalves da Silva	**Nº 2 ART. 6º INCISO I Documentário**	Contando a minha história	**100**			**6,532,17**
04	José Armando Lopes Rosa	**Nº 2 ART. 6º INCISO I Documentário**	Perolândia na ginga da Capoeira	**100**			**6,532,17**
05	Ronildo Medeiros costa	**Nº 2 ART. 6º INCISO I Documentário**	Contando história da festa dos Pretos	**100**			**6,532,17**
					inscritos	**vagas**	**valor**
06	Lucyana Martins Farias Nascimento	**Nº 2 ART. 8º INCISO Música - instrumentais - cantores**	Cantada Natalina	**50**	**01**	**07**	**7.810,40**
					inscritos	**vagas**	**valor**
07	Iolanda Rosa Silva	**Nº 1 ART. 8º INCISO artesão**	Artesanato em ponto cheio bordado	**100**	08	20	**750,00**
08	Vilmar Roberto Candattem	**Nº 1 ART. 8º INCISO artesãos**	Tábua de corte	**90**			**750,00**
09	Rosiane Sousa Cesar	**Nº 1 ART. 8º INCISO artesãos**	Bandeja para cozinha e suas funcionalidades	**90**			**750,00**
10	Loni Baz Schroeder	**Nº 1 ART. 8º INCISO**	Arte em barbante	**60**			**750,00**
11	Luciene Alves de Almeida Facco	**Nº 1 ART. 8º INCISO artesãos**	Boneca esqueletizada de folhas	**50**			**750,00**
12	Elceni Carlos Fraga	**Nº 1 ART. 8º INCISO artesãos**	Crochetar	**45**			**750,00**
13	Aline Gomes de Jesus	**Nº 1 ART. 8º INCISO artesãos**	Crochê	**45**			**750,00**
14	Leda Klemann	**Nº 1 ART. 8º INCISO artesãos**	Artesanato em madeira	**38**			**750,00**

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:19703E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
1.1 Constitui objeto deste processo o credenciamento de pessoa fisica, tendo como objetivo a contratação de profissionais de saúde e de serviços que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade-GO .

DO OBJETIVO
2.1 Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade-GO, com o credenciamento de pessoa física, tendo como objetivo a contratação de profissionais de saúde e de serviços que atendam aos usuários do SUS, nas seguintes categorias:

• Médicos Clínicos Gerais – Para Unidade Básica de Saúde - UBS e do Programa Melhor em Casa;
• Médicos Clínicos Gerais Plantonistas – Para Unidades de urgências e emergências;
• Médico do Trabalho;
• Médicos Ambulatoriais – Centro Médico Municipal - CMM;
• Cirurgiões Dentista – Unidade Básica de Saúde - UBS;
• Cirurgiões Dentista - Especialistas
• Enfermeiros Unidades Assistenciais, UBS – Unidade Básica de Saúde e Enfermeiro do Trabalho;
• Enfermeiros Plantonistas das Unidades de Urgência e Emergência;
• Enfermeiros Unidades de Urgência e Emergência;
• Fonoaudiólogos;
• Fonoaudiólogos – Centro Municipal de Atendimento ao Autista;
• Médicos Veterinários Unidades Assistenciais;
• Médicos Veterinários Plantonistas;
• Bioquímicos Unidades Assistenciais;
• Bioquímicos Unidade de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Psicólogos Unidades Assistenciais;
• Psicólogos Unidade de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Psicólogos - Centro Municipal de Atendimento ao Autista;
• Biomédicos Unidades Assistenciais;
• Biomédicos Unidade de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Biólogos;
• Educadores Físicos;
• Nutricionistas;
• Nutricionistas Unidades de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Nutricionistas – Centro Municipal de Atendimento ao Autista;
• Farmacêuticos Unidades Assistenciais;
• Farmacêuticos – Unidade de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Fisioterapeutas Unidades Assistenciais;
• Fisioterapeutas Unidade de Urgência e Emergência e Plantonistas;
• Fisioterapeutas – Centro Municipal de Atendimento ao Autista;
• Assistente Social;
• Terapeuta Ocupacional;
• Terapeuta Ocupacional – Centro Municipal de Atendimento ao Autista;
• Musicoterapeuta;
• Técnicos de Enfermagem – Unidades Assistenciais e UBS – Unidade Básica de Saúde;
• Técnicos de Enfermagem Plantonistas das Unidades de Urgência e Emergência;

• Técnicos de Enfermagem de Urgência e Emergência;
• Técnicos de Radiologia Assistencialista;
• Técnicos de Radiologia – Unidade de Urgência e Emergência;
• Auxiliares em Saúde Bucal;
• Técnicos de Saúde Bucal;
• Artesão;
• Níveis Médios: Técnico de Gesso, Técnico em Laboratório, Maqueiro, Técnico Prótese Dentária;
• Socorrista;

2.2 As pessoas fisicas CREDENCIADAS declaram aceitar os termos das leis citadas no preambulo do Edital, inclusive no que tange a sujeição as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde de Trindade-GO.

DO PREÇO E DOS SERVIÇOS

Médicos serão remunerados de acordo com os valores abaixo informados:

Médicos Clínicos Gerais – Para Unidade Básica de Saúde (UBS) e Programa Melhor em Casa – R$14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais), mensais por 40 (quarenta) horas semanais;
Médicos Clínicos Gerais – Para Unidade Básica de Saúde (UBS) e Programa Melhor em Casa R$7.025,00 (Sete mil e vinte e cinto reais), mensais por 20 (vinte) horas semanais;
Médicos Clínicos Gerais – Para Unidades de urgências e emergências – Plantonista das Unidades de Urgência e Emergência – R$1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais), por plantão de 12 (doze) horas;
Médicos Clínicos Gerais para Sala Vermelha e Samu – R$1630,00 (mil seiscentos e trinta reais) por plantão de 12 (doze) horas;
Médicos do Trabalho – Para Secretaria Municipal de Saúde, R$10.000,00 (Dez mil reais) por 20 (vinte) horas mensais;
Médicos para consulta Ambulatorial - R$1.000,00 (Hum mil reais), por plantão de 04 (quatro) horas;
Médicos Psiquiatras – **CAPS -** R$12.000,00 (Doze mil reais), mensais por 20 (vinte) horas semanais.

Os cirurgiões dentistas, enfermeiros, fonoaudiólogos, médicos veterinários, bioquímicos, psicólogos, biomédicos, educadores físicos, nutricionistas, farmacêuticos, fisioterapeutas, assistente social, terapeuta ocupacional, musico terapeuta, técnicos de enfermagem, técnicos de radiologia e auxiliares em saúde bucal, técnico de prótese dentária, técnico de saúde bucal, serão remunerados de acordo com os valores abaixo informados:

Cirurgião Dentista – UBS – R$2.000,00 (dois mil reais) mensais por 20 (vinte) horas semanais e R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Cirurgião Dentista Especialista – R$4.000,00 (quatro mil reais), mensais por 20 (vinte) horas semanais e R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Enfermeiros Unidades Assistenciais, UBS e Enfermeiro do Trabalho – R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$818,18 (oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.
Enfermeiros Plantonista das Unidades de Urgência e Emergência – R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Enfermeiros das Unidades de Urgência e Emergência – R$4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais) por 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Enfermeiros das Unidades de Urgência e Emergência – R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$438,64 (Quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$3.238,64 (Três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quarto centavos) por 30 (Trinta) horas semanais.
Fonoaudiólogo – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais; R$2.000,00 (Dois mil reais) por 20 (vinte) horas semanais.
Fonoaudiólogo – R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais, com certificação ou equivalente em ABA, para atuação no Centro Municipal de Atendimento ao Autista.
Médico Veterinário – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Médico Veterinário Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Bioquímico – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Bioquímico Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Psicólogo – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais; R$2.000,00 (Dois mil reais) por 20 (vinte) horas semanais.
Psicólogo Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Psicólogo – R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais, com certificação ou equivalente em ABA, para atuação no Centro Municipal de Atendimento ao Autista.
Biomédico – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais.
Biomédico Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Biólogo – R$ R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais.
Educador Físico – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais.
Nutricionista – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais; R$2.000,00 (Dois mil reais) por 20 (vinte) horas semanais.
Nutricionista Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Nutricionista – R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais, com certificação ou equivalente em ABA, para atuação no Centro Municipal de Atendimento ao Autista.
Farmacêutico Assistencial– R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Farmacêutico Unidade de Urgência e Emergência – R$3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) mensais por 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
Farmacêutico Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Fisioterapeuta – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais; R$2.000,00 (Dois mil reais) mensais por 20 (trinta) horas semanais.
Fisioterapeuta Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Fisioterapeuta – R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais, com certificação ou equivalente em ABA, para atuação no Centro Municipal de Atendimento ao Autista.
Assistente Social – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais
Assistente Social Plantonistas -Unidade de Urgência e Emergência - R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Terapeuta Ocupacional – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais

Terapeuta Ocupacional – R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais, com certificação ou equivalente em ABA, para atuação no Centro Municipal de Atendimento ao Autista.
Musico terapeuta – R$3.000,00 (Três mil reais) mensais por 30 (trinta) horas semanais**.**
Técnico de enfermagem Unidades Assistenciais e UBS; R$2.000,00 (Dois mil reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$1.022,73 (Mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$3.022,73 (Três mil e vinte dois reais e setenta e três centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.
Técnico de Enfermagem Plantonista – R$150,00 (Cento e cinquenta reais), por plantão de 12 (doze) horas.
Técnico de Enfermagem das Unidades de Urgência e Emergência – R$2.250,00 (Dois mil e Cinquenta reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$1.075,00 (Mil e setenta e cinco reais) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais) por 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Técnico de Enfermagem das Unidades de Urgência e Emergência – R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), mais complemento do Piso Salarial no valor de R$767,05 (Setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) condicionado ao repasse financeiro da União, totalizando R$2.267,05 (Dois mil duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) por 30 (Trinta) horas semanais.
Técnico de Radiologia – R$2.000,00 (dois mil reais) por mês, por 24 (vinte e quatro) horas semanais.
Auxiliar em Saúde Bucal e/ou Técnico em Saúde Bucal – R$2.000,00 (Dois mil reais), mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Artesão – R$2.000.00 (dois mil e seiscentos reais) por 40 horas semanais.
Níveis Médios: Técnico de Gesso, Maqueiro, Técnico de Laboratório, R$2.000,00 (Dois mil reais), mensais por 40 (quarenta) horas semanais.
Técnico de Prótese dentário – R$ 2.000,00 (dois mil) por mês por 20 horas semanais / R$4.000,00 (quatro mil) por 40 horas semanais.
Socorristas – R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) por mês por 40 horas semanais / R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais) por mês por 44 horas semanais.
Socorrista Plantonista para Unidades de Urgência e Emergência – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de 12 (doze) horas.

3.3. Os serviços serão prestados mensalmente ou de acordo com a escala, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

3.4. A prestação dos serviços por parte da pessoa física credenciada a população se dará nas unidades de saúde, focando prioritariamente sua atuação na assistência, prevenção e promoção da saúde, em conformidade com as determinações da Saúde.

DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços serão prestados mensalmente, com a carga horária inerente a cada cargo/função, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Administração Secretaria de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, UBS – Unidade Básica de Saúde, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CEO – Centro Especializado de Odontologia, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Centro Municipal de Atendimento ao Autista, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Farmácia Municipal, Programa Melhor em Casa, eMulti – Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde, CMM - Centro Médico Municipal, Academia da Saúde, Centros de Saúde.
DAS ESPECIALIDADES, MODALIDADE, LOCAL DE TRABALHO, PLANTÃO E VALOR:

5.1 A prestação dos serviços se dará de acordo com as especialidades, cuja Modalidade, Local de Trabalho, período do plantão e valor descritos neste Edital.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Considerando a impossibilidade de competição de preços e/ou titulos justifica a instrução de processo de chamnmento público para prover vagas que poderão surgir durante o exercicio de 2024, cuja especialidades e serviços o Fundo Municipal de Saúde nao disponibiliza em sua estrutura administrativa de profissionais e/ou serviços qualificados para o atendimento a população.
DA REMUNERAÇÃO: PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
7.1 Os profissionais serão remunerados com obediência no teto mensal máximo estimado constante em contrato, conforme valores previstos no edital, definidos pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

7.2 Os pagamentos acontecerão em até 10° (décimo) dias úteis, do mês subsequente;

7.3 O pagamento será feito via ordem bancária, preferencialmente creditado na instituição bancária eleita pelo contratado (a), que deverá indicar o número de conta e banco no setor de finanças da Secretaria Municipal da Saúde de TRINDADE-GO;

7.4 Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

7.5 Nos casos em que os contratados (as) realizem o recolhimento de encargos referentes à contribuição previdenciária em outra instituição devem apresentar, no ato das liquidações, declaração informando o nome da instituição que realiza a retenção do encargo e a porcentagem retida;

7.6 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do contratado (a) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

7.7 Os credenciados contratados por produção receberão os valores referentes à prestação de serviços na equivalência percentual dos serviços prestados, observado o mínimo estabelecido em contrato e o teto mensal máximo.

7.8 Em caso de reajuste da tabela de valores de serviços e aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Saúde, não haverá revisão para os serviços já realizados.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1 Os recursos para o pagamento das despesas advêm do Tesouro Federal, Estadual e Municipal oriundo das Dotações Orçamentárias:

07.01.10.301.1037.2095.3.1.90.34.00	0608	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)
07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.34.00	0612	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)
07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.36.00	0613	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)
07.01.10.302.1037.2096.3.1.90.34.00	0619	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)
07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.34.00	0624	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)
07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.36.00	0625	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)

07.01.10.305.1037.2099.3.1.90.34.00	0649	MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.34.00	0653	MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.36.00	0654	MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

09. DAS OBRIGAÇÕES DOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado (gestor de Contrato). informando ao contratado (a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Efetuar pagamento ao contratado (a) de acordo com as condições de preço, prazos estabelecidos e serviços prestados;

Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos interessados no credenciamento;

Divulgar em local visfvel, junto as Unidades de Sat'.1de, planilha com nome e escala de trabalho dos profissionais:

Estabelecer as normas de atendimento, manual de orientac;:ao ao Credenciado e instruc;:oes normativas;

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS (AS)

10.1 A pessoa física CREDENCIADA se obriga a cumprir as normas de funcionamento na prestação dos serviços estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 A pessoa física CREDENCIADA se obriga a atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação do serviço.

10.3 A pessoa física CREDENCIADA se obriga a não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

10.4 A pessoa física CREDENCIADA se compromete a preencher corretamente todos os expedientes em todos os campos e com letra legível.

10.5 A pessoa física CREDENCIADA se obriga a frequentar os cursos de capacitação profissional oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.6 A pessoa física CREDENCIADA se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

10.7 Se, no decorrer da vigência do Credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a pessoa física CREDENCIADA a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Saúde de TRINDADE.

10.8 A pessoa física CREDENCIADA é responsável pelos danos eventualmente causados ao Fundo Municipal de Saúde de TRINDADE, decorrente de sua culpa ou dolo na execução das obrigações decorrentes do instrumento contratual, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde de TRINDADE.

10.9 Nos casos de suspeita de erro ou negligência profissional o caso será encaminhado ao Conselho Regional da categoria para a decisão e aplicação da pena admissível, sem prejuízo das penalidades Administrativas e/ou judiciais cabíveis previstas ou não no Termo de Credenciamento.

11. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O Fundo Municipal de Saúde poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e descumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, ou a qualquer momento que

11.2 - Caso o contratado transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do FMS;

11.3 - Se o contratado deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações de seu contrato;

11.4 - Desatender às determinações do FMS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

11.5 - Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

11.6 - Em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como a insuficiência de recursos financeiros e/ou fim do convênio com o órgão responsável pelo repasse da verba, será comunicado previamente pelo CREDENCIANTE, mediante aviso ao CREDENCIADO;

11.7 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

11.8 - Será cancelado o credenciamento a pedido do interessado, quando comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de caso fortuito ou de força maior;

11.9 - A rescisão contratual por parte do CONTRATADO deverá ser comunicada previamente com 30 dias de antecedência.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1 O valor total estimado é de: 45.000.000,00.

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:20CD8563